DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atos Administrativos 4
Ata 4
Terceiro Setor 5
Homologação 5
Extrato justificativa 110

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, registrada sob o nº 02/2023, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução nº. 21 do FNDE, de 16/11/2021, sendo o seu encerramento às 09h e 15 min do dia 14 de dezembro de 2023, com a abertura das propostas às 09h e 30 minutos do mesmo dia. Os interessados em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 22 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 REFERÊNCIA: Aquisição de equipamento de informática (Servidor de Dados - Appliance Firewall de Próxima Geração – NGFW) para a estruturação da área de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - ANEXO I Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado as empresas: - CONTEGO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.898.517/0001-24, item 01. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 13 de novembro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Diretora de Departamento de Licitações, Compras e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 REFERÊNCIA: Aquisição de equipamento de informática (Servidor de Dados - Appliance Firewall de Próxima Geração – NGFW) para a estruturação da área de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - ANEXO I. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: - CONTEGO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.898.517/0001-24, item 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 13 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP CONTRATADA: Contego Consultoria Ltda VALOR: 52.900,00 ASSINATURA: 14/11/2023 OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (Servidor de Dados - Appliance Firewall de Próxima Geração – NGFW) para a estruturação da área de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2023 - Processo nº 248/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,14 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para eventual realização de licença de solução corporativa de antivírus, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado a empresa: GO UP INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 28.497.723/0001-67, o Lote 01 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 14 de novembro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para eventual realização de licença de solução corporativa de antivírus, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: GO UP INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 28.497.723/0001-67, o Lote 01 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de

Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 14 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA:GO UP INFORMÁTICA LTDA - ME - VALOR: R$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 16/11/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual realização de licença de solução corporativa de antivírus, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 71/2023 - Processo nº 247/2023 – Sistema de Registro de Preço nº 19/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 16 de novembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - ASSINATURA: 17/11/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e prazo de execução do contrato de empreitada global, para execução de serviços de Reforma e Adequação Predial de Edificação a ser utilizada pelo Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente - CIACA, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Fica aditado o presente, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º incisos II e V, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 181/2023 - Tomada de Preço nº 18/2023. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 18 de janeiro de 2024, a partir de 19 de novembro de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01 de março de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2024. Jales - SP, 17 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atos Administrativos

Ata

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 28ª (Vigésima Oitava) Sessão Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação do município de Jales-SP, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal. Os membros da Comissão reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Jales, em (10/11/2023) diadez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a reunião foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, que realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos e informou que o objetivo da reunião é de avaliar as documentações enviadas pela atual Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira Pereira, designada pela Portaria nº690/2023**,referente a recursos destinados as OSCs SACRA e A.A.C.A.J. e Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, também da Gestora de Parceria dos recursos da Secretaria Municipal de Educação a senhora **Cristiane Valeria Rocha, designada pela Portaria nº574/2020**, referente aos recursos destinado à OSC APAE. Após análise dos documentos e esclarecimentos ao que se refere sobre as inconsistências e sua respectivas correções, verificou-se que as OSCs está executando o serviço estando em conformidade quanto a utilização dos recursos. Sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO** dos termos que serão posteriormente publicados para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Batista Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise da Prestação de Contas do Repasse de Recurso a Sociedade Assitencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, ao Terceiro Setor da Gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº08/2019 - Processo Nº04/2019, Chamamento Público Nº02/2019, 2º Termo de Aditamento nº02-2021 - Recurso Estadual, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Sociedade Assitencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA Município de Jales e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales.

A1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 08/2019

Termo de Aditamento N. 02/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 14 de julho de 2023, sendo esta efetuada em 14 de julho de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Iguaporé, nº1253 Jardim São Judas Tadeu.

CNPJ: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Chamamento Público nº 02/2019

Termo de Colaboração 08/2019

Termo Aditivo nº 02/2021

Processo nº 04/20109 **Data da Assinatura:** 08/12/2021

Vigência: dezembro de 2022

Recurso: Estadual

Valor Repassado: R$ 31.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
04/03/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
04/03/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
04/03/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
04/04/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
09/05/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
08/06/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
06/07/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
02/08/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
20/09/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
04/10/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
22/11/2022	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
15/12/2022	R$ 2.587,00	R$ 2.587,00	R$ 2.587,00
Total	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	FINANCEIRO	
Gastos com Material de Consumo	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 294,57)	R$ 31.294,57	R$ R$ 31.060,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Recursos Próprios	R$ 544,19	
TOTAL	**R$ 31.838,76**	**R$ 31.060,54**
Valor devolvido ao Órgão Público		**R$ 778,22**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, risco pessoal e social	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas e registros fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SACRA, bem como da análise do relatório de execução do objeto e metas, e relatório de execução financeira, encaminhado pela OSC na prestação de contas, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;

- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC utilizou corretamente o valor de R$ 31.060,54, devolvendo ao FMAS a quantia total de R$ 778,22, referente ao saldo remanescente;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas no Plano de Trabalho;

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 30 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2022 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, cujo repasse de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 04/2019, Chamamento Público nº. 02/2019, Termo de Colaboração nº 08/2019, Termo Aditivo n. 02-2021.

Certifico, outrossim, em caráter complementar ao parecer n. 137/2023, emitido pela Controladoria Geral do Município, que opina pela aceitação da justificativa apresentada pela OSC, relativo à periodicidade da utilização dos recursos, em seu parágrafo quarto, que as despesas foram efetuadas em concordância com o plano de trabalho.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 31 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales-SP, 16 de agosto de 2023.

Ofício nº 785/2023 - SMDS

Prezada Senhora,

Em resposta a Notificação Administrativa 18-2023, enviada por Vossa Senhoria no dia 26 de junho de 2023, venho por meio deste, encaminhar o ofício nº 59/2023 da OSC SACRA, com as devidas correções das inconsistências observadas.

Atenciosamente,

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Nº 333/2021

A Sua Senhoria a Senhora
LAÍS DANTAS N. MARTINELI
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades III Setor

Recebi 18/8/23
Laís Dantas N. Martineli
RG. 40.592.417-3

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

Jales, SP 10 de agosto de 2023

Ofício nº59/2023

A Senhora
Luana Lourenço da Silva
Gestora das Parcerias

Em resposta à Notificação 11/2023 de 28 de junho de 2023, segue abaixo justificativa.

Item 1:	**Em anexo todas as correções das inconsistências observadas**

Me coloco a disposição para outros esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Elizangela Antunes do Nascimento
Coordenadora

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Protocolo: 6.041/23
Data: 11/09/2023

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

Jales SP, 14 de julho de 2023.

Ofício nº02/2023

Ref.: Prestação de Contas Anual Estadual -2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP

Estamos encaminhando para apreciação a Prestação de Contas (Anual/2022, proveniente dos recursos repassados pelo Município através do Processo 04/2019 TC nº 08/2019, Termo de aditamento nº 02/2021 e Termo de aditamento nº 01/2022 com os documentos que se segue:

- Cópia do Termo de Compromisso;
- Relatório Anual das Atividades desenvolvidas;
- Cópia do Estatuto Oficial e a Ata da Eleição;
- Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CMAS)
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- Relatório Fotográfico da Execução do Projeto;
- Relação nominal dos Atendidos;
- Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto 1;
- Anexo XVII - Relatório de Conciliação Bancária/
- Anexo XX – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
- Cópias dos extratos bancários;

Atenciosamente,

Antônio de Jesus Sardinha
Vice Presidente da SACRA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense

Nome:	José Reginaldo Andrietta
Cargo:	Presidente
CPF:	016.897.358-80
Período de gestão:	28/07/2022 a 28/07/2027

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Antônio de Jesus Sardinha
Vice Presidente da SACRA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jales

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense.

CNPJ:50.555.622/0001-54

ENDEREÇO E CEP: Rua 20,3036-Centro -Jales/SP- Cep: 15700.118

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: José Reginaldo Andrietta

CPF:016.897.358/80

OBJETO DA PARCERIA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 08/2019	11/04/2019	09 MESES	31.000,00
Aditamento nº 02/2021	08/12/2021	12 MESES	31.000,00
Aditamento nº 01/2022	12/12/222	12 MESES	31.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
04/03/2022	7.749,00	04/03/2022	027.106	7.749,00
04/04/2022	2.583,00	04/04/2022	027.106	2.583,00
09/05/2022	2.583,00	09/05/2022	027.106	2.583,00
08/06/2022	2.583,00	08/06/2022	027.106	2.583,00
06/07/2022	2.583,00	06/07/2022	027.106	2.583,00
02/08/2022	2.583,00	02/08/2022	027.106	2.583,00
20/09/2022	2.583,33	20/09/2022	027.106	2.583,00
04/10/2022	2.583,33	04/10/2022	027.106	2.583,00
22/11/2022	2.583,33	22/11/2022	027.106	2.583,00
15/12/2022	2.587,00	15/12/2022	027.106	2.587,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				00,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				31.000,00

(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		294,57
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		00,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		31.294,57
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		544,19
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		31.838,76

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	31.060,54		31.060,54	31.060,54	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					

Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	31.060,54		31.060,54	31.060,54	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	31.838,76
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	31.060,54
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	778,22
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	778,22
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	00,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Jales, 14 de julho de 2023

Antônio de Jesus Sardinha
Vice Presidente da SACRA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO XV

Prestação de Contas

Anual/ 2022

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Jales**
Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social
OSC: SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE
Termo de Colaboração: 08/2019
Termo de Aditamento nº 02/2021
Termo de Aditamento nº 01/2022

Fonte do Recurso: (Estadual)
Programa do Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor de Repasse: R$ 31.000,00
Valor de Aplicação Financeira: 294,57

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ENTIDADE: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense REPASSE: ESTADUAL	TC Nº 08/2019 Termo de Aditamento nº 02/2021 Termo de Aditamento nº 01/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
( ) Parcial	(X) Final	Período: Jan a dezembro/2022

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0411-1	100899-4

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DATA	Discriminação	Documento nº	Crédito	Débito	SALDO R$
04/03/2022	Transferência Recebida (01/12-02/12-03/12)	027.106	7.749,00		7.749,00
04/03/2022	Elizangela A. N.	018.814		2.767,14	4.981,86
08/03/2022	Imposto – FGTS	30.801		916,33	4.065,53
04/04/2022	Transferência Recebida (04/12)	027.106	2.583,00		6.648,53
07/04/2022	Elizangela A. N.	018.814		2.665,12	3.983,41
20/04/2022	Imposto – DARF	42.001		109,14	3.874,27
20/04/2022	Imposto – DARF	42.002		70,91	3.803,36
20/04/2022	Imposto – DARF	42.003		884,81	2.918,55
30/04/2022	Saldo Aplicação		46,00		2.964,55
30/08/2022	Contrapartida da Osc		47,81		3.012,36
06/05/2022	Recurso Próprio	036.591	496,38		3.508,74
06/05/2022	Pagamento -RH Elizangela Antunes	018.814		3.460,56	48,18
09/05/2022	Parcela 05/12	027.106	2.583,00		2.631,18
08/06/2022	Parcela 06/12	027.106	2.583,00		5.214,18
06/07/2022	Parcela 07/12	027.106	2.583,00		7.797,18
07/07/2022	Pagamento RH Elizangela Antunes	018.814		3.025,84	4.771,34
02/08/2022	Parcela 08/12	027.106	2.583,00		7.354,34
05/08/2022	Pagamento RH	018.814		3.025,84	4.328,50

	Elizangela Antunes				
30/08/2022	Saldo de aplicação		106,39		4.434,8
06/09/2022	RH- Elizangela Antunes	018.814		1.420,60	3.014,2
20/09/2022	Parcela 09/12	027.106	2.583,00		5.597,2
04/10/2022	Parcela 10/12	027.106	2.583,00		8.180,2
07/11/2022	RH- Elizangela Antunes	018.814		3.025,84	5.154,4
07/11/2022	Pagamento FGTS	110.701		1.052,60	4.101,8
22/11/2022	Parcela 11/12	027.106	2.583,00		6.684,8
30/11/2022	RH- Elizangela Antunes	018.814		1.733,75	4.951,1
06/12/2022	RH-Elizangela Antunes	018.814		3.025,84	1.925,2
15/12/2022	Parcela 12/12	027.106	2.587,00		4.512,2
20/12/2022	RH- Elizangela Antunes			1.292,09	3.220,1
20/12/2022	Impostos-DARF	122.001		1.359,00	1.861,1
20/12/2022	Impostos-DARF	122.002		948,61	912,5
20/12/2022	Impostos-Darf	122.003		143,67	768,8
20/12/2022	Impostos-Darf	122.004		132,85	636,0
20/12/2022	Aplicações		142,18		778,2
29/12/2022	Devolução			778,22	0,0
			TOTAL REPASSADO: **31.838,76**	**TOTAL GASTO:** **31.838,76**	**0,00**

Unidade Executora:

Assinatura

Antônio de Jesus Sardinha

Responsável pela Execução.

Assinatura

Elizangela Antunes do Nascimento

Prestação de Contas

2022
(ANUAL)

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Jales**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE**

Termo de Colaboração: nº 08/2019

Termo de Aditamento: nº 02/2021

Termo de Aditamento: nº 01/2022

DOCUMENTOS
(CÓPIAS)

REPASSE
ESTADUAL

SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales-SP CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - (PERÍODO/EXERCÍCIO)

ÓRGÃO EXECUTOR:		PROCESSO Nº	04/2019
EXERCÍCIO	ANUAL 2022		

ANO 2022	TIPO DE PARCERIA:				TC Nº 08/2019		TA 02/2021 E 01/2022	
	RECEITAS		DESPESAS					
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB/CH	Valor	Saldo
							Saldo Inicial	0,00
04/03/2022	REPASSE	7.749,00						7.749,00
08/03/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		2.767,14	4.981,86
08/03/2022			FGTS		Recursos Humanos		916,33	4.065,53
31/03/2022	RENDIMENTOS	26,19						4.091,72
04/04/2022	REPASSE	2.583,00						6.674,72
07/07/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		2.665,12	4.009,60
20/04/2022			DARF		Recursos Humanos		109,14	3.900,46
20/04/2022			DARF		Recursos Humanos		70,91	3.829,55
20/04/2022			DARF		Recursos Humanos		884,81	2.944,74
30/04/2022	RENDIMENTOS	19,81						2.964,55
06/06/2022	Recursos próprios	496,38						3.460,93
06/06/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.460,56	0,37
09/08/2022	Repasse	2.583,00						2.583,37
31/05/2022	Rendimentos	13,53						2.596,90
08/06/2022	Repasse	2.583,00						5.179,90
30/06/2022	Rendimentos	37,28						5.217,18
06/07/2022	Repasse	2.583,00						7.800,18
07/07/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	4.774,34
31/07/2023	Rendimentos	35,25						4.809,59
02/08/2023	Repasse	2.583,00						7.392,59
05/08/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	4.366,75
30/08/2023	Recursos próprios	47,81						4.414,56
SUB-TOTAL	a transportar	21.340,25	***	***	***	***	16.925,69	4.414,56

SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales-SP CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - (PERÍODO/EXERCÍCIO)

ÓRGÃO EXECUTOR:		PROCESSON°	04/2019
EXERCÍCIO	ANUAL 2022		

ANO 2022	TIPO DE PARCERIA:		TC Nº 08/2019		TA 02/2021 E 01/2022			
	RECEITAS		DESPESAS					
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB/CH	Valor	Saldo
	de transporte	21.340,25					16.925,69	4.414,56
31/08/2023	Rendimentos	37,34						4.451,90
06/09/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		1.420,60	3.031,30
20/09/2023	Repasse	2.583,00						5.614,30
30/09/2023	Rendimentos	33,18						5.647,48
04/10/2023	Repasse	2.583,00						8.230,48
31/10/2023	Rendimentos	69,32						8.299,80
07/11/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	5.273,96
07/11/2022			FGTS		Recursos Humanos		1.052,60	4.221,36
22/11/2023	Repasse	2.583,00						6.804,36
30/11/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		1.733,75	5.070,61
30/11/2023	Rendimentos	10,70						5.081,31
06/12/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	2.055,47
15/12/2022	Repasse	2.587,00						4.642,47
20/12/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		1.292,09	3.350,38
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		1.359,00	1.991,38
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		948,61	1.042,77
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		143,67	899,10
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		132,85	766,25
29/12/2022			Fmas Proteção Basica		Devolução		778,22	-11,97
30/12/2023	Rendimentos	11,97						0,00
								0,00
								0,00
SUB-TOTAL	a transportar	31.838,76	***	***	***	***	31.838,76	0,00

SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales-SP CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - (PERÍODO/EXERCÍCIO)

ÓRGÃO EXECUTOR:		PROCESSO Nº	04/2019
EXERCÍCIO	ANUAL 2022		

ANO 2022	TIPO DE PARCERIA:		TC Nº 08/2019		TA 02/2021 E 01/2022			
	RECEITAS		DESPESAS					
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB/CH	Valor	Saldo
TOTAL	Receita no Semestre	31.838,76	***	***	***	Despesa no Semestre	31838,76	0,00 Saldo a Transportar

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Conta:	
Cheques emitidos e não processados no Semestre	
Cheque nº	Valor
***	-

_____, ____ de _____de 20__.

Orgão Executor:	
Assinatura	NOME E CARGO

CONTADOR	
Assinatura	NOME E CARGO

VICE PRESIDENTE DA OSC	
Assinatura	ANTONIO DE JESUS SARDINHA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

Jales SP, 14 de julho de 2023.

Ofício nº02/2023

Ref.: Prestação de Contas Anual Estadual -2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP

Estamos encaminhando para apreciação a Prestação de Contas (Anual/2022, proveniente dos recursos repassados pelo Município através do Processo 04/2019 TC nº 08/2019, Termo de aditamento nº 02/2021 e Termo de aditamento nº 01/2022 com os documentos que se segue:

- Cópia do Termo de Compromisso;
- Relatório Anual das Atividades desenvolvidas;
- Cópia do Estatuto Oficial e a Ata da Eleição;
- Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CMAS)
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
- Relatório Fotográfico da Execução do Projeto;
- Relação nominal dos Atendidos;
- Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto 1;
- Anexo XVII - Relatório de Conciliação Bancária/
- Anexo XX – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
- Cópias dos extratos bancários;

Atenciosamente,

Antônio de Jesus Sardinha
Vice Presidente da SACRA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense

Nome:	José Reginaldo Andrietta
Cargo:	Presidente
CPF:	016.897.358-80
Período de gestão:	28/07/2022 a 28/07/2027

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Antônio de Jesus Sardinha
Vice Presidente da SACRA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jales

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense.

CNPJ:50.555.622/0001-54

ENDEREÇO E CEP: Rua 20,3036-Centro -Jales/SP- Cep: 15700.118

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: José Reginaldo Andrietta

CPF:016.897.358/80

OBJETO DA PARCERIA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 08/2019	11/04/2019	09 MESES	31.000,00
Aditamento nº 02/2021	08/12/2021	12 MESES	31.000,00
Aditamento nº 01/2022	12/12/222	12 MESES	31.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
04/03/2022	7.749,00	04/03/2022	027.106	7.749,00
04/04/2022	2.583,00	04/04/2022	027.106	2.583,00
09/05/2022	2.583,00	09/05/2022	027.106	2.583,00
08/06/2022	2.583,00	08/06/2022	027.106	2.583,00
06/07/2022	2.583,00	06/07/2022	027.106	2.583,00
02/08/2022	2.583,00	02/08/2022	027.106	2.583,00
20/09/2022	2.583,33	20/09/2022	027.106	2.583,00
04/10/2022	2.583,33	04/10/2022	027.106	2.583,00
22/11/2022	2.583,33	22/11/2022	027.106	2.583,00
15/12/2022	2.587,00	15/12/2022	027.106	2.587,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				00,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				31.000,00

(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		294,57
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		00,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		31.294,57
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		544,19
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		31.838,76

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	31.060,54		31.060,54	31.060,54	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					

Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	**31.060,54**		**31.060,54**	**31.060,54**	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	**31.838,76**
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	**31.060,54**
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	**778,22**
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	**778,22**
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	**00,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Jales, 14 de julho de 2023

Antônio de Jesus Sardinha
Vice Presidente da SACRA

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO XV

Prestação de Contas

Anual/ 2022

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Jales**
Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social
OSC: SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE
Termo de Colaboração: 08/2019
Termo de Aditamento nº 02/2021
Termo de Aditamento nº 01/2022

Fonte do Recurso: (Estadual)
Programa do Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor de Repasse: R$ 31.000,00
Valor de Aplicação Financeira: 294,57

S
A
SACRA
R
A

Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales – São Paulo – (Brasil)
Fundação: 10 de Setembro de 1961 CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu
Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ENTIDADE: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense REPASSE: ESTADUAL	TC Nº 08/2019 Termo de Aditamento nº 02/2021 Termo de Aditamento nº 01/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
( ) Parcial	(X) Final	Período: Jan a dezembro/2022

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0411-1	100899-4

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DATA	Discriminação	Documento nº	Crédito	Débito	SALDO R$
04/03/2022	Transferência Recebida (01/12-02/12-03/12)	027.106	7.749,00		7.749,00
04/03/2022	Elizangela A. N.	018.814		2.767,14	4.981,86
08/03/2022	Imposto – FGTS	30.801		916,33	4.065,53
04/04/2022	Transferência Recebida (04/12)	027.106	2.583,00		6.648,53
07/04/2022	Elizangela A. N.	018.814		2.665,12	3.983,41
20/04/2022	Imposto – DARF	42.001		109,14	3.874,27
20/04/2022	Imposto – DARF	42.002		70,91	3.803,36
20/04/2022	Imposto – DARF	42.003		884,81	2.918,55
30/04/2022	Saldo Aplicação		46,00		2.964,55
30/08/2022	Contrapartida da Osc		47,81		3.012,36
06/05/2022	Recurso Próprio	036.591	496,38		3.508,74
06/05/2022	Pagamento -RH Elizangela Antunes	018.814		3.460,56	48,18
09/05/2022	Parcela 05/12	027.106	2.583,00		2.631,18
08/06/2022	Parcela 06/12	027.106	2.583,00		5.214,18
06/07/2022	Parcela 07/12	027.106	2.583,00		7.797,18
07/07/2022	Pagamento RH Elizangela Antunes	018.814		3.025,84	4.771,34
02/08/2022	Parcela 08/12	027.106	2.583,00		7.354,34
05/08/2022	Pagamento RH	018.814		3.025,84	4.328,50

	Elizangela Antunes				
30/08/2022	Saldo de aplicação		106,39		4.434,89
06/09/2022	RH- Elizangela Antunes	018.814		1.420,60	3.014,29
20/09/2022	Parcela 09/12	027.106	2.583,00		5.597,29
04/10/2022	Parcela 10/12	027.106	2.583,00		8.180,29
07/11/2022	RH- Elizangela Antunes	018.814		3.025,84	5.154,45
07/11/2022	Pagamento FGTS	110.701		1.052,60	4.101,85
22/11/2022	Parcela 11/12	027.106	2.583,00		6.684,85
30/11/2022	RH- Elizangela Antunes	018.814		1.733,75	4.951,10
06/12/2022	RH-Elizangela Antunes	018.814		3.025,84	1.925,26
15/12/2022	Parcela 12/12	027.106	2.587,00		4.512,26
20/12/2022	RH- Elizangela Antunes			1.292,09	3.220,17
20/12/2022	Impostos-DARF	122.001		1.359,00	1.861,17
20/12/2022	Impostos-DARF	122.002		948,61	912,56
20/12/2022	Impostos-Darf	122.003		143,67	768,89
20/12/2022	Impostos-Darf	122.004		132,85	636,04
20/12/2022	Aplicações		142,18		778,22
29/12/2022	Devolução			778,22	0,00
			TOTAL REPASSADO: **31.838,76**	**TOTAL GASTO:** **31.838,76**	**0,00**

Unidade Executora:

Assinatura

Antônio de Jesus Sardinha

Responsável pela Execução.

Assinatura

Elizangela Antunes do Nascimento

Prestação de Contas

2022
(ANUAL)

Órgão Concessor: **Prefeitura Municipal de Jales**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: **SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE**

Termo de Colaboração: nº 08/2019

Termo de Aditamento: nº 02/2021

Termo de Aditamento: nº 01/2022

DOCUMENTOS
(CÓPIAS)

REPASSE
ESTADUAL

SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales-SP CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - (PERÍODO/EXERCÍCIO)

ÓRGÃO EXECUTOR:		PROCESSON°	04/2019
EXERCÍCIO	ANUAL 2022		

ANO 2022	TIPO DE PARCERIA:			TC Nº 08/2019			TA 02/2021 E 01/2022	
	RECEITAS		DESPESAS					
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB/CH	Valor	Saldo
							Saldo Inicial	0,00
04/03/2022	REPASSE	7.749,00						7.749,00
08/03/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		2767,14	4.981,86
08/03/2022			FGTS		Recursos Humanos		916,33	4.065,53
31/03/2022	RENDIMENTOS	26,19						4.091,72
04/04/2022	REPASSE	2.583,00						6.674,72
07/07/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		2665,12	4.009,60
20/04/2022			DARF		Recursos Humanos		109.14	3.900,46
20/04/2022			DARF		Recursos Humanos		70,91	3.829,55
20/04/2022			DARF		Recursos Humanos		884.81	2.944,74
30/04/2022	RENDIMENTOS	19,81						2.964,55
06/06/2022	Recursos próprios	496,38						3.460,93
06/06/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.460,56	0,37
09/08/2022	Repasse	2.583,00						2.583,37
31/05/2022	Rendimentos	13,53						2.596,90
08/06/2022	Repasse	2.583,00						5.179,90
30/06/2022	Rendimentos	37,28						5.217,18
06/07/2022	Repasse	2.583,00						7.800,18
07/07/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	4.774,34
31/07/2023	Rendimentos	35,25						4.809,59
02/08/2023	Repasse	2.583,00						7.392,59
05/08/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	4.366,75
30/08/2023	Recursos próprios	47,81						4.414,56
SUB-TOTAL	a transportar	21.340,25	***	***	***	***	16925,69	4.414,56

SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, nº. 3036 – Fone (17) 3632-1370 Jales-SP CNPJ Nº 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "CORPO E MENTE EM MOVIMENTO"
Sede: Rua Iguaporé n º 1253 – Jardim São Judas Tadeu Fone: (17) 3622-0551 – Jales – Estado de São Paulo
Email: projetosacrajales@gmail.com

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - (PERÍODO/EXERCÍCIO)

ÓRGÃO EXECUTOR:		PROCESSO Nº	04/2019
EXERCÍCIO	ANUAL 2022		

ANO 2022	TIPO DE PARCERIA:		TC Nº 08/2019		TA 02/2021 E 01/2022			
	RECEITAS		DESPESAS					
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB/CH	Valor	Saldo
	de transporte	21.340,25					16.925,69	4.414,56
31/08/2023	Rendimentos	37,34						4.451,90
06/09/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		1.420,60	3.031,30
20/09/2023	Repasse	2.583,00						5.614,30
30/09/2023	Rendimentos	33,18						5.647,48
04/10/2023	Repasse	2.583,00						8.230,48
31/10/2023	Rendimentos	69,32						8.299,80
07/11/2022			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	5.273,96
07/11/2022			FGTS		Recursos Humanos		1.052,60	4.221,36
22/11/2023	Repasse	2.583,00						6.804,36
30/11/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		1.733,75	5.070,61
30/11/2023	Rendimentos	10,70						5.081,31
06/12/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		3.025,84	2.055,47
15/12/2022	Repasse	2.587,00						4.642,47
20/12/2023			Elizangela A Nascimento		Recursos Humanos		1.292,09	3.350,38
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		1.359,00	1.991,38
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		948,61	1.042,77
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		143,67	899,10
20/12/2023			DARF		Recursos Humanos		132,85	766,25
29/12/2022			Fmas Proteção Basica		Devolução		778,22	-11,97
30/12/2023	Rendimentos	11,97						0,00
								0,00
								0,00
SUB-TOTAL	a transportar	31.838,76	***	***	***	***	31.838,76	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Prefeitura Mun. Jales
Fls. Nº 1297

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

PARECER Nº 137/2.023

Ref. A
Processo Administrativo nº 04/2019
Chamamento Público nº 02/2019
Termo de Colaboração nº 08/2019 - SACRA

Assunto: Parecer sobre solicitação aceitabilidade de justificativas apresentadas frente a notificação realizada.

Tratam os autos de solicitação de parecer sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, sobre o item 01 da notificação presente nas fls. 1.280 a 1.292, ao qual foi glosada a importância de R$ 3.876,22 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) de despesas realizadas, segundo consta, fora da vigência do ajuste. Em sua justificativa, presente na fl. 1.294, a entidade se manifestou afirmando que estava previsto na cláusula primeira do termo aditivo firmado, que o repasse seria realizado em 11 (onze) parcelas de R$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais) e a primeira de R$ 2.587,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), e que tal parcela só fora depositado no dia 15/12/2022.

Ao analisar o processo, foi observado a realização do Termo Aditivo nº 02/2021, ao qual estipulou prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses. O ajuste foi firmado em 08/12/2021, com vigência estipulada para 08/12/2022, conforme a cláusula segunda, presente na fl. 1.206. Ao analisar o Termo Aditivo nº 01/2022, presente nas fls. 1.273 e 1.274, nota-se que o mesmo foi firmado em 12/12/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo ajuste, conforme se nota na cláusula segunda, presente na fl. 1.274. Consta na fl. 1.277 a publicação, no Diário Oficial do Município - DOM, do termo aditivo firmado (Edição nº 1.242, terça-feira, 03 de janeiro de 2023).

Ao analisar o cronograma financeiro (fl. 1.260), não foi mencionado o mês inicial de execução, colocando-se de maneira genérica o mês de início de acordo com a quantidade de meses prevista (12 meses, fazendo referência mês um, mês dois e assim sucessivamente). Estava previsto para o primeiro mês a realização de despesas na ordem de R$ 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais), quando na realidade, conforme se nota na notificação da servidora, a realização de R$ 3.876,22 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos) só em dezembro de 2022, o que demonstra claramente deficiência de estipulação de cronograma.

Ao analisar as despesas descritas pelo Setor de Prestações de Contas, em sua notificação, nota-se que algumas delas são referentes a mês contemporâneo a vigência do respectivo ajuste, Termo Aditivo nº 02/2021, e pagas após o fim da vigência pactuada. Dessa forma, nota-se que o ajuste estava vencido quando a entidade executou uma parcela ou efetuou pagamentos. Desde que previstas no plano de trabalho e os trâmites necessários de realização tenham ocorrido com antecedência, não vejo empecilho para que sejam aceitas as contas prestadas, com a devida ressalva para abstenção desse tipo de conduta pela entidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Prefeitura Mun. Jales
Fls. Nº 37
1.200

O fato é que o Termo Aditivo n° 01/2022 foi firmado dias após o fim da vigência do termo antecedente, portanto houve descontinuidade na vigência. Dessa forma, uma vez em andamento, entendo que a parceria deve seguir todos os seus trâmites normais, com recebimento das prestações, com emissão regular dos relatórios (dentro da vigência do ajuste), homologações e parecer do Chefe do Poder Executivo, mas pela abstenção de novas prorrogações no Termo de Colaboração n° 08/2019, procedendo-se, se for o caso, pela abertura de novo processo, com plano de trabalho, cronograma adequado ao projeto que se esteja propondo, obedecido os prazos pactuados, bem como formalizado eventuais aditamentos de maneira prévia ao vencimento estipulado nos documentos antecedentes.

Este é o parecer.

Jales – SP, 24 de outubro de 2.023.

CHARLES SANTANA PEREIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Anual de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº04/2022 Processo Nº02/2022, Inexigibilidade de Chamamaneto Público Nº02/2022 - Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

AC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER ANUAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE A OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

ANO/2022

Termo de Colaboração (TC) N.04/2022
Inexigibilidade nº 02/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 23 de março de 2023, sendo esta efetuada em 24 de fevereiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ.

Rua: Espírito Santo, nº1844 Jardim São Jorge.

CNPJ: 65.713.612/0001-77

E-mail: aacaj.jales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022

Termo de Colaboração 04/2022

Processo nº 02/2022 **Data da Assinatura:13/05//2022**

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$ 68.040,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
30/05/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	R$ 44.260,24
08/06/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	
06/07/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	
02/08/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	
01/09/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	
04/10/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	
01/11/2022	R$ 8.504,95	R$ 8.504,95	
07/12/2022	R$ 8.505,35	R$ 8.505,35	
Total	R$ 68.040,00	R$ 68.040,00	R$ 44.260,24

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Recursos Humanos, Material de Consumo	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público	R$ 68.040,00	R$ 44.260,24
Recursos Próprios	R$ 600,86	
TOTAL	**R$** 68.640,86	**R$ 44.260,24**
Recurso Público não Aplicado, autorizado para aplicação no exercício seguinte	**R$** 24.380,62	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira, foi possível constatar que embora a OSC não tenha conseguido utilizar todo o recurso repassado dentro do exercício, não prejudicou a oferta do serviço, uma vez que houve a continuidade deste, cumprindo assim com o objeto e metas pactuada.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Assistir crianças (a partir de 06 anos) e adolescentes (até os 15 anos e 11 meses e 29 dias)	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas e registros fotográficos.
Acolhimento as famílias, matrículas, visitas domiciliares; - atividades lúdicas, recreativas, oficinas esportivas, música, atividades sócio educativas. Atendimento individual e grupos psicossocial; - Garantia de um local seguro e estável durante a sua permanência na OSC; -Tudo em caráter continuado e permanente com a finalidade do serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas e registros fotográficos.

Proporcionar às crianças e adolescentes, uma alimentação saudável e diversificada, com no mínimo um café da manhã, almoço e café da tarde	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianç as e adolescentes atendidas e registros fotográficos.

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC AACAJ, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, foi possível constatar que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 44.260,24, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto e metas pactuadas, restando um saldo no valor R$ 24.380,62, autorizado para ser aplicado no exercício seguinte.

VII- PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 30 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas, relativo ao exercício de 2022 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES, cujo repasse de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil erais e quarenta centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 02/2022, Inexigibilidade nº. 02/2022, Termo de Colaboração nº 04/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 29 de agosto de 2023.

Laís Dantas N. Martinell
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Parcial de Análise de Prestação de Contas de do 1º Quadrimestre de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº20/2022, Processo Nº21/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 21/2022- Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
Parecer Técnico Parcial da Prestação de Contas 1º Quadrimestre (fevereiro-maio/2023)
Termo de Colaboração n°. 20/2022 - Secretaria Municipal de Educação – Recurso Municipal

Trata-se de análise técnica da Execução de Objeto de Parceria, com base na Lei Federal n°. 13.019/2014 e do Decreto Municipal n°. 7.105/2017, que a Prestação de Contas referente ao Processo n°. 21/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 21/2022, assinado em 28/12/2022, com vigência de 02/01/23 a 31/12/2023, Recurso Tesouro, cronograma de desembolso, valor total de R$25.500,00, a ser repassados em 10 parcelas mensais de R$2.550,00 com início em fevereiro e término em novembro de 2.023, foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

A Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, apresentou a Prestação de Contas, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados:

OBJETO DA PARCERIA:

Repasse de recurso financeiro – Tesouro, para custeio de gastos com os veículos do Transporte Escolar no atendimento educacional gratuito a 38 (trinta e oito) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de transporte escolar adaptado.

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO CRÉDITO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
09/02/2023	550.411.000.130.645	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
02/03/2023	550.411.000.130.645	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
05/04/2023	550.411.000.130.645	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
04/05/2023	550.411.000.130.645	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
Total		**R$ 10.200,00**	**R$ 10.200,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Demonstrativo dos Recursos Disponíveis e os Valores Executados:

FINANCEIRO – Fevereiro a Maio/2023		
CUSTEIO Despesas com manutenção de Veículos e combustível	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Total - Recurso Público Municipal + Aplicação financeira fev./maio **(R$10.200,00+ R$ 18,86)**	**R$ 10.218,86**	**R$ 9.684,38**
Total de Recursos disponíveis no período		**R$ 10.218,86**
Recurso próprio aplicado no período		-
Total das despesas		**R$ 9.684,38**
Recurso MUNICIPAL não aplicado		**R$ 534,48**
VALOR PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO SEGUINTE (junho/setembro)		**R$ 534,48**

Diante da análise da prestação de contas encaminhada pela OSC, com as ações/atividades aplicadas e seus recursos e indicadores de resultados, Registro Fotográfico de Execução do objeto, Rota do Transporte Escolar, ata do Conselho Municipal de Educação disponibilizada em **09/11/23** e da Certidão financeira da responsável pelas prestações de contas das Entidades - III setor, recebida **em 19/10/23**, cópias anexas, manifestando-se favorável à aprovação da Prestação de Contas, bem como visita institucional, no dia 17/05/23, cópia anexa do relatório e do atestado da visita, em que houve a oportunidade de verificar mais de perto a realidade da escola, identificar e conhecer os servidores da entidade, os processos de atendimentos/aprendizagens dos alunos, as dificuldades, e as práticas desenvolvidas com vistas no alcance das metas e no cumprimento do objeto. Assim, se constatou que a parceria foi executada em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, e pôde-se observar que:

- A OSC possui estrutura física, recursos humanos especializados, motoristas e veículos próprios adaptados para o atendimento dos alunos;
- O Transporte Escolar ocorre de segundas as sextas-feiras, no período matutino e vespertino, percorrendo as rotas que abrangem os pontos de endereços dos alunos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- Proporcionaram Transporte Escolar adaptado, muitos usam cadeiras de rodas, o que confere aos alunos segurança, confiança, acessibilidade e maior autonomia ao longo das rotas percorridas;
- Ao promover melhoria na mobilidade do aluno, também favoreceram a melhoria das aprendizagens, e do desenvolvimento global do mesmo;
- O atendimento aos alunos e atividades escolares ocorreram mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- A psicóloga e a coordenadora pedagógica realizaram também, quando necessário, visitas domiciliares aos alunos, oferecendo apoio aos familiares, e no desenvolvimento das atividades, objetivando melhora na qualidade de vida dos mesmos;
- A visita a OSC possibilitou contato mais próximo com a realidade da escola, com a dinâmica individual de cada aluno, suas particularidades para o desenvolvimento da aprendizagem e de habilidades motoras, como de suas necessidades e dificuldades cognitivas e físicas. Tais aspectos destacam a importância e os benefícios desta parceria, em que o transporte é essencial para a locomoção adaptada dos alunos, colaborando para garantir além da qualidade de ensino, o direito a inclusão, e acessibilidade da pessoa com deficiência no contexto escolar e social;
- A meta pactuada foi alcançada uma vez que os 38 alunos foram transportados e atendidos efetivamente, e o acompanhamento deu-se por meio das atividades propostas durante os meses de execução;
- As cópias das notas fiscais das despesas correspondem aos valores dos documentos originais, extratos bancários apresentados pela OSC, identificados com o tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- O emprego da receita advinda da aplicação financeira dos repasses públicos municipais (Tesouro-Fonte 1) no valor de **R$ 18,86** (dezoito reais e oitenta e seis centavos) durante o período de fevereiro a maio/23 (conforme cronograma de desembolso, foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração;
- O recurso público (Municipal), no valor de **R$ 534,48** (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), não utilizado no quadrimestre em questão, visto que não foi empregado em sua totalidade, será aplicado no quadrimestre seguinte (junho a setembro/23);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

A OSC demonstra idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, atendendo satisfatoriamente as metas pactuadas e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. Atendeu também aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto e do cumprimento integral do objeto do Termo de Colaboração n°. 20/2022 sugiro a aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas Parcial - 1º Quadrimestre (fevereiro/maio 2023).

Jales/SP, 09 de novembro de 2023.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) foi autorizado pelo Processo nº. 21/2022, Inexigibilidade nº. 21/2022, Termo de Colaboração nº 20/2022, formalizado em 28/12/2022, com vigência para 31/12/2023.

Oriento que para os próximos quadrimestres, o ANEXO XVI, em seu item 6.3, deverá ocorrer a correção da data do documento, sendo esta a data de emissão do documento de liquidação (NF/ RECIBO).

Certifico, finalmente, que entendo que apesar do erro de forma no preenchimento do anexo acima citado, possivelmente corrigido nos próximos quadrimestres, a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 19 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

OBJETIVO DA VISITA

A visita técnica foi realizada em 17/05/2023, com o intuito de verificar os veículos que realizam o transporte escolar, acompanhar os profissionais da OSC no desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, regularmente aprovado pelo Poder Público Municipal, para custeio de gastos com os veículos do Transporte Escolar no atendimento educacional gratuito a 38 (trinta e oito) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de transporte escolar adaptado.

A OSC está estruturada com profissionais especializados, tendo um motorista e uma monitora, que são capacitados, para o atendimento ao público alvo. Mas se nota que todos os servidores da OSC estão comprometidos com todas as ações desenvolvidas pela entidade, e colaboram visando o sucesso das mesmas, logo, dos alunos.

A visita foi feita no período matutino, no qual tem o maior número de aluno matriculado, e foi possível observá-los em sala de aula, no refeitório, atividade externa e saída da escola, entrando no ônibus escolar para retorno para casa.

Verificou-se que o ônibus Placa DJP 9847, que também faz o transporte escolar, estava na oficina para serviço mecânico no elevador, uma vez que é bastante utilizado, devido aos alunos que usam cadeiras de rodas, gerando frequentes desgastes, e o recurso desta parceria é utilizado também para o custeio destes gastos. O transporte escolar no dia da visita foi realizado com o ônibus Placa DPE 9694, o mesmo está regularizado, em condições de uso, adaptado para este fim, e identificado com nome da OSC.

Ressalta-se que o motorista, juntamente com a monitora auxiliam no embarque e desembarque dos alunos, colocam-se carismáticos e prestativos a frente de seus trabalhos, demonstram zelo, amizade e carinho pelos mesmos, indicando que ter profissional especializados para atender o público alvo, faz bastante diferença.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

A OSC está oferecendo Transporte Escolar gratuito e adaptado aos alunos, assim, proporciona segurança, confiança, e maior autonomia ao longo das rotas percorridas. Desse modo, ao observar o contexto educacional em que os alunos estão inseridos, destaca-se a importância desta parceria, em que o transporte está contribuindo para a locomoção adaptada a necessidade individual de cada aluno, colaborando para garantir além da qualidade de ensino, o direito a inclusão e a acessibilidade.

Considerando todos os aspectos verificados durante a visita técnica, constata-se que estão em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, até a presente data e voltados para o alcance das metas pactuadas e cumprimento do objeto. Certifico que não foi necessária a solicitação de providências. Mas, foi recomendado atentar-se ao cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração bem como do Termo de Referência.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 7.105/2017.

II. DADOS DA PARCERIA II

OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE.
Título da parceria: PROCESSO Nº 21/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2022, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022.
Objeto: Custeio de gastos com os veículos do transporte escolar para atendimento de 38 alunos do município de Jales, regularmente matriculados na entidade.
Vigência: Janeiro a Dezembro de 2023.
Recurso Próprio – Tesouro
Valor Mensal repassado pela administração pública: 10 parcelas no valor de R$2.550,00, cada. **Total**: R$25.500,00
Cronograma de Desembolso: Fevereiro a Novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

III. VISITA TÉCNICA IN LOCO

DATA DA VISITA: 17/05/2023

LOCAL DA VISITA: Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre.

Servidor que Acompanhou a Visita: Eloisa Cristina Costa – Comissão de Análise de Plano de Trabalho das parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Portaria 819/22.

OBJETIVO DA VISITA: Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, visando o alcance das metas para o cumprimento dos objetos das parcerias.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 574/2020

Vilma Cristina Madri
Diretora da OSC APAE Jales/SP

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº05/2022 – Processo nº05/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº05/2022 - Recurso Municipal Emenda Impositiva, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER FINAL DE REPASSE AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração (TC) N. 05/2022

Inexigibilidade 05/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 03 de maio de 2023, sendo esta efetuada 03 de maio de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Rua: Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jd. São Gabriel

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-mail: lardosvelhinhos@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI.

Nº. do Processo: 05/2022

Termo de Colaboração: 05/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público: 05/2022

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: Municipal - Emenda Impositiva

Valor Repassado: R$ 318.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
10/05/2023	R$ 318.600,00	R$ 318.600,00	R$ 318.600,00
Total	R$ 318.600,00	R$ 318.600,00	R$ 318.600,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos e Utilidades Publica	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 5.614,62)	R$ 324.214,62	R$ 324.239,41
Recursos Próprios	R$ 75,08	
TOTAL	**R$ 324.289,70**	
Valor Devolvido ao FMAS		R$ 50,43

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico) e da Prestação de Contas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atendimento ao idoso no acolhimento	Meta atingida	Comprovado por meio de lista de atendidos e registros de fotos
Meta 2: Criação de Vínculos de Convívio Social	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico
Meta 3: Promover a qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico
Meta 4: Promover a segurança alimentar, de modo a garantir a integridade física da pessoa idosa	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico e visita institucional
Meta 5: Limpeza e higienização das dependências da OSC, ofertando ambientes limpos e confortáveis aos idosos	Meta atingida	Comprovado por meio de registro fotográfico e visita institucional

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, bem como da análise do relatório de execução do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Objeto e metas e da execução financeira, apresentado pela OSC através da prestação de contas constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC utilizou corretamente o valor de R$ 324.239,41, devolvendo ao FMAS a quantia total de R$ 50,43 referente ao saldo remanescente;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas no Plano de Trabalho;

VI - PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 30 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas anual, relativo ao exercício de 2022 do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, cujo repasse de R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais) foi autorizado pelo Processo nº. 05/2022, Inexigibilidade nº. 05/2022, Termo de Colaboração nº 05/2022, formalizado em 03/05/2022, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que após o atendimento da notificação administrativa 07/2023 e mediante Parecer da Controladoria Geral do Município nº. 138/2023, dados os esclarecimentos, que não há objeção deste setor quanto a aceitação da documentação apresentada.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, está apta a ser aprovada.

Jales, 31 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martinelli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

PARECER Nº 138/2.023

Ref. A
Processo Administrativo nº 05/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022
Termo de Colaboração nº 05/2022
Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, por meio da Lei nº 5.225/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, com o objetivo de repasse de recurso financeiro às OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales, para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assunto: Parecer sobre notificação administrativa presente na fl. 205, bem como seus desdobramentos.

Trata-se de pedido da Sra. Laís Dantas N. Martineli, responsável pelo Setor de Prestações de Contas, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com intuito de saber pela possibilidade de aceitação de justificativa apresentada pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo (fls. 207 e 209), frente a notificação presente na fl. 205 do referido processo. Nota-se que a demanda existente foi encaminhada a Procuradoria-Geral do Município, sendo emitido o Parecer nº 505/2023, presente nas fls. 211 e 212, ao qual o Sr. Lucas de Paula, Procurador Municipal, entendeu que tais orientações "*não gravitam a competência da Procuradoria*".

O Termo de Colaboração nº 05/2022 foi firmado em 03/05/2022, conforme fls. 187 a 198 do referido processo. Consta regular assinatura do instrumento de parceria pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira, da Sra. Elizabeth Jorge de Oliveira, pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, bem como pela Sra. Luana Lourenço da Silva, denominada gestora da parceria, e testemunhas. Não foi encontrado no processo administrativo cópias das portarias referentes a designação dos servidores das Comissões de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como da Gestora da Parceria. Embora não se observe a exigência de tal condição na norma de regência, a boa ordem administrativa demonstra a importância de que tais documentos estejam presentes no respectivo processo, comprovando adequadamente o regular exercício das atividades pelos servidores, até mesmo para fins de prestações de contas e controle posterior, evitando-se diligenciamentos internos desnecessários, que retardem a prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e demais órgãos de controle. Dessa forma, no dia 24/08/2023, foi requerida cópia da portaria de designação de gestor(a) da parceria, conforme fls. 214 e 215, permitindo a correta identificação de que a servidora informada na fl. 198 é de fato gestora na parceria, bem como não houve alteração da situação até a formalização da consulta.

No instrumento da parceria estava previsto na cláusula oitava, que trata da prestação de contas, que esta seria realizada em até 60 (sessenta) dias do término de vigência da parceria. Em sua cláusula nona, ficou estabelecido também que a vigência seria 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que requerida pela entidade com até 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência fixada. Não consta nos autos qualquer documentação pertinente a prorrogação, presumindo-se o cumprimento do prazo inicialmente previsto.

A solicitação encaminhada pela servidora do Setor de Prestação de Contas tende a saber pela possibilidade de aceitação de justificativa apresentada pela OSC, frente a notificação realizada por ela, ao qual foram observadas as seguintes situações:

1 - Pagamentos de despesas realizadas entre o período de 06/05/2022 à 09/05/2022, referentes a folha de pagamento de serviços prestados em abril/2022, sendo que o termo de colaboração foi assinado em 03/05/2022;

2 - Foi solicitado justificativa de credor em um determinado comprovante diferente do presente em determinado holerite;

3 - Foi solicitado documentação de liquidação de despesa realizada em 27/06/2022, no valor de R$ 168,28;

4 - Foi solicitado documentação de liquidação e comprovante da despesa realizada em 01/07/2022, R$ 1.057,00;

5 - Justificativa para débito de despesa realizada em 22/08/2022, sob o valor de R$ 280,80, ter sido realizado antes da emissão da nota fiscal 2212.

6 - Foi solicitado apresentação de comprovante de despesa realizada no dia 20/09/2022, R$ 489,00, "Antônio de OI";

7 - Foi solicitado que houvesse conferência e assinatura do Anexo I;

8 - Foi solicitado que houvesse a correção do anexo RP-10 e demais.

A notificação foi endereçada a gestora da parceria, e não a entidade, dando suporte de avaliação a gestora.

No dia 09/08/2023, a Sra. Luana Lourenço da Silva, Gestora da Parceria, encaminhou a resposta da entidade, o Ofício nº 146/2023, presente nas fls. 207 e 209. Consta na manifestação da entidade os seguintes pontos:

Em resposta ao item 01, ela descreveu diversos aspectos inerentes a sua atividade, e que não tinha a ver com o questionamento realizado. Ao final respondeu o questionamento, argumentando que:

> *"....Aproveitamos para ressaltar, que esta prática sempre foi realizada POR TODAS AS OSCs, e somente neste presente momento, que recebemos este questionamento, ou seja, durante décadas que a nossa OSC possui parceria com município, nunca recebemos orientações para realizarmos a mudança desta prática, tanto que na parceria de 2023, realizamos novamente pagamentos, conforme descrito no plano."*

Item 02 - Argumentou que o credor estava diferente porque é uma conta conjunta da funcionária Dafiny Pereira Mastelari, como o esposo Eduardo Bortolotti, encaminhando cópia da certidão. Afirmou também que nos pagamentos posteriores a funcionária criou sua própria conta;

Item 03 - Argumentou que as despesas eram referentes as férias do funcionário Pedro Alcides da Crus, pagas no dia 03/06/2022. Porém neste dia foi pago o valor de R$ 2.530,39. Segundo recibo de férias o valor correto seria R$ 2.698,67. Portanto, o valor de R$ 168,28 é referente há o que faltava para completar o valor correto (R$ 2.530,39 - R$ 2.698,67 = R$ 168,28);

Item 04 - Apresentou documento anexo a sua manifestação, pelo que consta;

Item 05 - Argumentou que o supermercado tem o protocolo de emitir a nota fiscal apenas após o pagamento;

Item 06 - Apresentou documento anexo a sua manifestação, pelo que consta;

Item 07 - Argumentou que aguardava uma orientação sobre a forma de envio e de resposta, para que pudessem encaminhar este item;

Item 08 - Efetuou correção e encaminhou o documento em anexo.

Feito as observações pertinentes, passo então as considerações sobre o tema, em resposta ao questionamento realizado pela servidora.

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que a manifestação da Controladoria não é sobre as atividades desenvolvidas pela entidade, tampouco apenas tomando como base as disposições contidas exclusivamente na Lei nº 13.019/2014 e suas reproduções em alguns artigos do Decreto nº 7.105/2017, e sim pelo que prescreve o ordenamento jurídico como um todo, frente ao tipo de instrumento utilizado pela Administração Pública Municipal e sua finalidade.

O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, criou o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, bem como definiu as atribuições de contadores. O mesmo artigo que cria o CFC, o Art. 01º, cria os Conselhos Regionais de Contabilidade. A fiscalização desses profissionais é exercida por esses dois órgãos e o exercício dessa profissão demanda de Bacharelado em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos, vide os Arts. 02º e 12º do referido decreto. O exercício dessa profissão sem registro, configura infração ao referido decreto, conforme prevê o § 1º do Art. 12º.

Conforme prevê o Art. 25º do referido decreto, a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis devem ser realizadas por esses profissionais. Abaixo faço a reprodução para conhecimento:

DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Art. 25 São **considerados trabalhos técnicos de contabilidade**:
a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
b) **escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios**, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;

Página 3 de 8

c) perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e **quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.** *(grifo nosso)*

O exercício irregular dessa profissão pode gerar penalidades, as chamadas penalidades ético-disciplinares, previstas no Art. 27 do referido decreto, que podem ser advertência, multa, suspensão do exercício da profissão, cassação do exercício profissional. Além disso, conforme prevê seu Art. 31, essas penalidades não isentam seus infratores por violações de outras leis.

Conforme Art. 17, inciso IV da Resolução CFC nº 1.612, de 11 de fevereiro de 2021, compete ao CFC elaborar, aprovar e alterar as Normas Brasileiras de Contabilidade de Natureza Técnica e Profissional.

Conforme Art. 33, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, para celebração de termos de fomento ou colaboração é condição que a entidade adote a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Resolução CFC nº 1.409/2012, aprovou a ITG 2002 (R1), estabelecendo critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das Demonstrações Contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas de entidades sem fins lucrativos. Conforme item 08 da norma, dentre os critérios de **reconhecimento, receitas e despesas** devem ser reconhecidas, **respeitando-se o princípio da competência**. Conforme item 15, o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. Conforme item 17, os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, portadores reguladores e usuários em geral.

Conforme Art. 459, § 1º do Decreto-Lei nº 5.452, de 01º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando o **pagamento** houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do **mês subsequente ao vencido**. Ao analisar os holerites dos trabalhadores, constantes nas prestações de contas, nota-se que a entidade adota a sistemática de pagamento mensal, enquadrando-se na orientação descrita na CLT. Dessa forma, despesas de um mês devem ser reconhecidas no mês de competência e pagas no mês subsequente.

Considerando as informações do Setor de Prestação de Contas, nota-se que a entidade apresentou despesas de folha de pagamento de mês antecedente a formalização da parceria, e pagas após a formalização do instrumento jurídico. Ao analisar os holerites dos trabalhadores e os respectivos comprovantes de pagamento, confirma-se tal afirmação. Por essa razão, evidentemente devem ser glosadas importâncias nessa situação nas prestações de contas.

De antemão, o respectivo instrumento de parceria previa a realização de despesas com folha de pagamento. Se apenas este fosse o problema em questão, a "simples" conferência das

demonstrações e a constatação do registro adequado do instrumento da parceria, escrituração das receitas e despesas executadas, no exercício de competência, a boa forma da prestação pela entidade, o cumprimento do objetivo, conduziriam a manifestação da Controladoria pela recomendação da aprovação das contas.

No entanto, duas intercorrências merecem consideração, a primeira é que ao proceder a análise das demonstrações contábeis da entidade, a Controladoria identificou que na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) o ajuste foi registrado sob o valor de R$ 302.197,12, quando na realidade o valor total do recurso (em parcela única), foi de R$ 318.600,00, portanto uma diferença de R$ 16.402,88, em desconformidade com o ajuste pactuado e com as normas de contabilidade aplicadas, revelando a possibilidade de erro ou fraude nas demonstrações, nos termos da ITG. A segunda consideração é pela ausência de relatório da gestora dentro da vigência do ajuste, bem como da emissão de parecer.

No tocante ao erro de reconhecimento nas demonstrações contábeis, a Controladoria solicitou manifestação da entidade, recomendando que entrasse em contato com o escritório de contabilidade responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações, de forma a saber se o ato decorreu de erro de escrituração e consequentemente erro nas demonstrações. Não houve manifestação preliminar da entidade. A Controladoria fez orientação para que se de fato fosse um erro de escrituração, que as peças fossem "retificadas", fazendo constar o ocorrido em nota explicativa (que é uma das demonstrações) na demonstração subsequente.

No dia 08/09/2023, o Sr. Mateus Magalhães de Paula Lopes, Contador, que aparentemente trabalha no escritório prestador do serviço, encaminhou um documento com o nome de "nota explicativa". De acordo com o colaborador, a importância referente ao imobilizado foi identificada no Balanço Patrimonial, na importância de R$ 22.950,00, com depreciação de R$ 907,71, resultando no valor contábil de R$ 22.042,29. O fato é que além de não ter sido reconhecido o valor da receita em sua integralidade na DRE, nem a despesa proporcional apontada aparentemente foi reconhecida (referente ao saldo de reconhecimento, entre o pactuado e o reconhecido na demonstração). No tocante aos rendimentos, é possível que a importância de R$ 5.614,62 tenha sido integralmente reconhecida na DRE, digo "possível" porque o montante registrado na demonstração é maior que o obtido decorrente do ajuste, representando os diversos rendimentos auferidos, não só do respectivo ajuste, porém não é possível afirmar com certeza tal condição porque a demonstração é singela no tocante a esse aspecto.

Dada a divergência de dados e que o informante não foi o contador responsável pela elaboração das demonstrações contábeis da entidade, no dia 12/09/2023, foi solicitado que a entidade e o escritório repassassem as informações ao Contador responsável para resposta, a fim de afastar qualquer equívoco de manifestação pela Controladoria. Em 18/09/2023, a entidade apresentou resposta ao questionamento, encaminhando um e-mail com 03 (três) arquivos (um balancete de verificação, um balanço patrimonial de 2022 e duas folhas com reprodução de parcela da ITG 2002 e itens da NBC TG 07 – Subvenções). Não foi encaminhada uma documentação formal pelo escritório de contabilidade ou pela entidade, justificando as situações observadas, bem como permitisse saber se o contador responsável pelas demonstrações tomou ciência do fato observado. Ao analisar os arquivos, especialmente o word em que é feita a reprodução dos itens das normas de contabilidade utilizadas, foi

possível observar que a justificativa apresentada decorre da NBC TG 07 (R2), que trata das subvenções e assistência governamentais. Está grifado no documento os itens 26, 27 e 30 da norma contábil. Ao analisar a referida normativa, foi possível observar que o colaborador aparentemente confunde aspectos demandados na elaboração dos balanços com normas aplicáveis a elaboração da DRE.

Considerando a documentação encaminhada pela entidade, entende-se que tal equívoco de reconhecimento aparentemente decorre do item 27, mais precisamente a orientação de que "*...a subvenção deve ser reconhecida como receita durante a vida do ativo depreciável por meio de crédito à depreciação registrada como despesa no resultado*". Conforme descrito na própria norma, o item 27 é aplicável ao Balanço, e não a DRE. A separação dos itens das despesas e receitas na DRE estariam em plena consonância com o determinado no item 30, se não fosse o fato do não registro da receita e despesa decorrente da compra do imobilizado. Entretanto, no tocante exclusivamente a falta de registro da aquisição dos itens do imobilizado na DRE, o fato não afeta significativamente o resultado do período, ou seja, o déficit apurado, pois a receita seria compensada com a despesa registrada.

O não registro da receita em sua integralidade, bem como da despesa na DRE, implica em uma demonstração que não evidencia todos os fatos ocorridos. Não se deve mexer na demonstração já publicada e provavelmente aprovada pelo Conselho Fiscal da entidade, porém é preciso que a demonstração seja "retificada" (com ajuste de exercícios anteriores nas demonstrações atuais - 2023), com abertura de quadro referente a correção dos valores apurados para 2022, e feita observação nas notas explicativas da entidade.

O balanço patrimonial deve exprimir com fidelidade e clareza a situação real da entidade e atendida as peculiaridades desta, bem como, as disposições das leis especiais. A retificação de erros aplica-se para todas as formas de negócios jurídicos e a atos jurídicos, consequentemente são aplicáveis às peças contábeis, podendo a escrituração contábil ser objeto de retificação a todo o tempo, a ausência da correção torna as demonstrações contábeis putativas. Portanto, é lícito ao contador retificar erros materiais, suprir nulidades e esclarecer dúvidas existentes nas demonstrações contábeis e prestações de contas. O erro material é aquele ao qual o Contador escritura coisa diversa do que queria e deveria.

Diante do exposto, uma vez obedecido o regime de competência para o reconhecimento da despesa, ainda que ela seja paga no mês subsequente, pertence notoriamente a mês distinto do pagamento, portanto foi devidamente glosada pela servidora do Setor de Prestação de Contas os valores descritos em sua notificação.

Em suma, uma glosa pode ser decorrente de uma impropriedade ou ilegalidade. No caso em tela, trata-se de um descumprimento formal, não sendo, no meu entendimento, uma justificativa para devolução e/ou aplicação de qualquer sanção a entidade, uma vez que o tipo de despesa realizada era condizente com o plano de trabalho proposto, não ultrapassou o montante previsto no ajuste e nem causou qualquer prejuízo ao Poder Público. Entretanto, é feita orientação para que a entidade se abstenha de apresentar despesas, nas prestações de contas, com base no regime de caixa, e sim com base no regime de competência, em conformidade com o previsto nas normas contábeis, tendo em vista o previsto no inciso IV do Art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

No tocante a manifestação da entidade sobre que "sempre" foi realizada a prestação de contas dessa forma, não somente por ela, mas segundo ela, por todas as OSCs, e que somente neste presente momento, recebe questionamento sobre a realização de despesas assim. É preciso deixar claro que a Lei nº 13.019/2014, traz a obrigatoriedade de observância das normas contábeis, conforme informado no parágrafo antecedente.

A entidade assinou o ajuste com descrição clara das normas aplicáveis, conforme se nota nas fls. 187 a 198 do referido processo, foi mencionado a Lei descrita no parágrafo anterior. Também estava expresso na Cláusula 3.2, inciso I, do ajuste firmado, que ela deveria comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável. Portanto, se a entidade alega que sempre fez assim, mesmo com as disposições descritas, ela reconhece a inobservância dos regramentos existentes, bem como questiona a conduta da Administração Municipal em reparar eventuais falhas não percebidas anteriormente. A falha observada é do tipo formal, e não macula a prestação de contas a ponto de motivar sua rejeição, mas tal prática deve ser reprovada, por desrespeito ao princípio da legalidade. Conforme observado, houve alteração de servidora responsável pela análise das prestações de contas e, por essa razão foi identificada por ela essa falha formal, corretamente apontada.

No tocante ao item 05 da notificação, entende-se que se trata de uma prática de mercado, e conforme já mencionado, aplica-se a realização do regime de competência, portanto, o pagamento antecipado, pouco importa para a situação, nesse caso em específico, desde que a despesa seja realizada na vigência do ajuste, reconhecida na sua competência e cumpridas as demais formalidades inerentes. O habitual é a pesquisa/cotações de preços, emissão de pedido de compra ou solicitação de compra, emissão de nota fiscal, pagamento da mercadoria/serviço, entrega do bem ou prestação do serviço. No caso em tela, a entidade declarou que é uma prática da contratada o pagamento antecipado, antes da emissão da nota. Considerando o regime de competência e a excepcionalidade do caso, não vejo motivo para reprovação do ato.

Dessa forma, é feita orientação pela aprovação das contas, se não houver outros pontos a serem apontados pela gestora da parceria, e se foram sanadas as demais justificativas apresentadas, frente a notificação realizada pelo Setor de Prestação de Contas. Caso a gestora não tenha emitido o seu relatório, que ela o faça o quanto antes, submeta a Comissão de Monitoramento e Avaliação para regular homologação, fazendo constar na prestação de contas a documentação. É feita orientação também a entidade, pela abstenção da apresentação de contas referentes a antes da formalização do ajuste, por desrespeito a normas legais e relacionada a contabilização. É feita, também, orientação para que a entidade, se descordar da orientação da Controladoria, verifique a situação das demonstrações contábeis consultando pessoas de sua confiança, com notória experiência em contabilidade, para certificar se é procedente a manifestação da Controladoria no tocante ao reconhecimento das receitas e despesas advindas de subvenções, e que seja feito o reconhecimento das ocorrências em nota explicativa do exercício de 2023, de forma a se evitar que as demonstrações contábeis se tornem putativas.

Este é o parecer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Jales – SP, 27 de outubro de 2.023.

CHARLES SANTANA PEREIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales-SP, 09 de agosto de 2023.

Ofício nº 767/2023 - SMDS

Prezada Senhora,

Em resposta a Notificação Administrativa 07/2023 enviada por Vossa Senhoria no dia 09 de junho de 2023, venho por meio deste, encaminhar o ofício nº 146/2023 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, com as justificativas realizadas acerca do apontamento.

Atenciosamente,

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Nº 333/2021

A Sua Senhoria a Senhora
LAÍS DANTAS N. MARTINELI
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades III Setor

Recebi
9/8/23
Laís Dantas N. Martineli
RG. 40.592.417-3

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

Jales SP, 17 de julho de 2023

Ofício nº 146/2023

Ilustríssima Senhora,

O ***LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO***, Organização da Sociedade Civil, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº1856, no Jardim São Gabriel, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº51.845.451/0001-60, representada, pela sua Presidente Elizabeth Jorge de Oliveira, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, encaminhar em anexo, o Relatório das Justificativas solicitadas referente a prestação de contas de 2022, repassado e autorizado por meio do Processo nº 05/2022, Inexigibilidade nº 05/2022, Termo de Colaboração nº 05/2022 – Recurso Estadual, oriundo de Emenda Impositiva.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Ilma. Sra.
Luana Lourenço da Silva
Gestora das Parcerias/Assistente Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Protocolo: 521/23
Data: 20/07/2023

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

1

2

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

RELATÓRIO JUSTIFICATIVO

ITEM	JUSTIFICATIVA
01	**A nossa OSC é uma ILPI de caráter residencial,** que visam acolher e garantir a proteção integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, promovendo, protegendo e assegurando o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso. O serviço é um espaço destinado ao acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, aonde o seu trabalho é ininterrupto, 24 horas diárias. Em vista disto, o termo de parceria também deveria ser ininterrupto, mas tal forma não ocorre. A OSC sempre deu continuidade do serviço prestado com excelência e cumprido com todas suas obrigações, visando a qualidade e melhoria dos trabalhos realizados, além disso, as despesas foram pagas dentro do exercício da assinatura e de acordo com a necessidade da instituição e conforme previsto no plano de trabalho, ou seja, após a assinatura do termo 03/05/2022. **Aproveitamos para ressaltar, que esta prática sempre foi realizado POR TODAS AS OSCs, e somente neste presente momento, que recebemos este questionamento, ou seja, durante décadas que a nossa OCS possui parceria com município, nunca recebemos orientações para realizarmos a mudança desta pratica, tanto que na parceria de 2023, realizamos novamente os pagamentos, conforme descrito no plano.**
02	O Credor está diferente do Holerite pois é uma conta conjunta da funcionária Dafiny Pereira Mastelari, com o esposo Eduardo Bortolotti (Segue em Anexo Certidão de Casamento). Nos pagamentos posteriores a funcionária criou sua própria conta.
03	Esta despesa é referente as férias do funcionário Pedro Alcides da Crus, pagas no dia 03/06/2022. Porém neste dia foi pago o valor de R$ 2530,39. Segundo recibo de férias o valor correto seria R$ 2.698,67. Portanto o valor de R$ 168,28 é referente há o que faltava para completar o valor correto (2530,39 – 2.698,67 = 168,28).
04	Em Anexo.

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

2

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales
Jales-SP

05	Este Supermercado tem o protocolo de emitir a nota fiscal apenas após o pagamento.
06	Em Anexo.
07	Aguardamos uma orientação sobre a forma de Envio e de Resposta, para que possamos encaminhar este item.
08	Corrigido e em anexo.

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(Anexo XVI)

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO 1 – DADOS DA OSC EXECUTORA:

1.1 – Nome da OSC executora: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO
1.2 – Endereço:
1.2.1 Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1856
1.2.2 Bairro: Jd. São Gabriel CEP: 15.700-252
1.3 – Telefone: (17) 3624-4040 Email: larvelhinhosjales@hotmail.com
1.4 – Horário de Atendimento: 24 horas – ininterrupto (ao usuário)

DADOS DO DIRIGENTE DA OSC EXECUTORA:

2.1 – Nome: Elizabeth Jorge de Oliveira
2.2 – RG: 10.815.281-9 SSP/SP
2.3 – Período de mandato: 27/06/2021 à 26/06/2023

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA / SERVIÇO:

3.1 – Nome: Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti
3.2 – Profissão: Assistente Social
3.3 – nº. do órgão de Classe: CRESS: 58.133

OBJETO:

O **Objeto** consiste no produto do termo de colaboração, observado o programa de trabalho e as suas finalidades. Constituiu objeto do Termo de Colaboração/Fomento nº 05/2022 as "Ações prevista no Plano de Trabalho, com fundamento no Processo Administrativo nº 05/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022, conforme Cláusula do Termo de Colaboração firmado entre as partes.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIAIS (EXECUTADAS DE MAIO A DEZEMBRO / 2022 – Recurso Municipal)			
AÇOES	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**	**VALOR TOTAL**
1- Acolhimento e garantia da Proteção Integral	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	R$ 318.600,00
2- Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	
3- Possibilitar a convivência social e comunitária	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	
4- Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	
5- Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	
6- Ações voltadas para o Entretenimento	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	
7- Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)	Prefeitura Municipal de Jales	OSC	

Publico:

Criança ( ) Adolescente ( ) Criança e Adolescente ( ) Família ( ) PCD ( )
Idoso (X) Migrante ( )

Vigência

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas devendo ser contado a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração. Neste sentido informamos que o presente Termo de Colaboração teve

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

sua vigência inicial estabelecida pelo período de 08 meses, de 03 de maio a 31 de dezembro de 2022.

PERIODO DE EXECUÇÃO / ATENDIMENTO EFETIVO

O atendimento aos beneficiados (usuários) é contabilizado a partir do seu acolhimento na OSC, mantido por todo o período que se dá a sua moradia na instituição e/ou até o seu desacolhimento (caso houver). No caso dos atendimentos efetivos com os recursos das parcerias, os mesmos serão desenvolvidos e continuados ao atendimento básico e já dispensados a todos os acolhidos. Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que o referido se deu conforme tabela abaixo:

ITEM	NOME	INICIOS DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES
01	Acolhimento e garantia da Proteção Integral	A partir do Acolhimento do idoso Obs. Serviço realizado aos idosos, antes mesmo da assinatura do contrato	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC
02	Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Após aplicação do recurso	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC
03	Possibilitar a convivência social e comunitária	Após aplicação do recurso	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC
04	Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa	Após aplicação do recurso	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC
05	Atendimento Individual e Grupal (resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios)	Após aplicação do recurso	Continuará após o término do recurso

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

			ou quando o idoso for desligado da OSC
06	Ações voltadas para o Entretenimento	Após aplicação do recurso	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC
07	Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)	A partir do Acolhimento do idoso	Continuará após o término do recurso ou quando o idoso for desligado da OSC

ATIVIDADES

No Plano de Trabalho foram propostas atividades a serem ofertadas de forma (coletiva ou individual) durante o período de atendimento (de forma contínua e ininterrupta) que ocorreram conforme disposto na **Tabela 01**, abaixo:

ITEM	NOME	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DIAS DA SEMANA	TURNO DE ATIVIDADE	CARGA HORARIA
01	Atendimento ao idoso no acolhimento	**1.1-** Fase Inicial do Acolhimento **1.2-** Preenchimento da documentação da OSC para a admissão do idoso **1.3-** Inserção do idoso no momento de acolhida para identificação de características e/ou necessidades pessoais,	- Acolhimento ao idoso através de encaminhamento do CREAS e/ou Ordem Judicial - Realizar entrevista individual com coleta de dados para preenchimento da Ficha Cadastral, Termo de Responsabilidade, Contrato, entre outros - Identificação da situação problema do idoso acolhido para proposição de tratamentos adequados e/ou emergenciais, bem como a estabilidade da sua	Todos os dias, conforme a demanda de acolhimento	Diário	Contínuo/ Ininterrupto

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

		físicas e psíquicas	individualidade, de acordo com a demanda exigente			
02	Fortalecimento dos Vínculos Familiares	2.1- Manter contato sistemático com a rede de serviços (CREAS) 2.2- Garantir e manter o contato com a família 2.3- Possível Retorno ao Convívio Familiar 2.4- Encontro de família	- Através de contato com o CREAS, identificar a situação problema do idoso e da família para iniciar e/ou fortalecer os vínculos familiares. - Estimular, garantir e acompanhar visitas com os familiares (dentro e/ou fora da OSC) - Através do fortalecimento de vínculos com a família, orientar, acompanhar e efetuar o possível retorno ao convívio familiar.	Todos os dias	Diário	Contínuo/ Ininterrupto
03	Criação de Vínculos de Convívio Social	3.1- Intervir de forma a iniciar, manter e fortalecer os vínculos afetivos entre os idosos, bem como os comunitários	- Identificação dos idosos com aptidão para pequenas atividades de sociabilidade. - Planejamento e execução das atividades que atendam às necessidades e interesses dos idosos acolhidos na OSC. - Inserir e buscar manter os idosos em projetos/atividades sociais (dentro e/ou fora da OSC)	Todos os dias	Diário	Contínuo/ Ininterrupto
04	Promover a qualidade de vida e o bem-estar da Pessoa Idosa	4.1- Possibilitar a independência e o autocuidado nas atividades diárias 4.2- Atendimento Integral Continuado	- Independência nas rotinas de alimentação, higiene pessoal e locomoção - Manutenção da oferta de um atendimento qualificado e humanizado direcionado	Todos os dias	Diário	Contínuo/ Ininterrupto

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

			aos idosos, com garantias voltadas à sua integridade física e social.			
05	Atendimento Individual e grupal	- 5.1- Atendimento Individual do Idoso 5.2- Grupos de conversas entre os idosos e profissionais envolvidos 5.3- Troca de informações sobre o idoso, entre os profissionais envolvidos da OSC.	- Atendimento Individual do idoso para acesso aos serviços ofertados pela OSC. - Monitoramento da frequência dos idosos nos projetos e atividades em que foram incluídos - Monitoramento e avaliação de profissionais envolvidos da OSC, sobre o grau de comprometimento comportamental do idoso, como cidadão institucionalizado.	Todos os dias	Diário	Contínuo/ Ininterrupto
06	Ações voltadas para o Entretenimento	6.1- Desenvolvimento de atividades em formato remoto e também voltadas ao entretenimento	- Atividade de entretenimento, denominada Cinema, que propõe alegria e descontração com filmes, shows, jogos, etc. - Chamadas de vídeo, em tempo real, com os amigos e familiares, reduzindo o aspecto de solidão.	Todos os dias	Diário	Contínuo/ Ininterrupto
07	Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)	7.1- Atendimento Individual ao Idoso, levantando a situação que está ocasionando o desacolhimento	- Monitoramento e avaliação de profissionais envolvidos da OSC - Não adaptação do idoso como cidadão institucionalizado	Todos os dias	Diário	Contínuo/ Ininterrupto

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

			- Quebra de Regras Regimentais (ações do idoso que vão na contramão do Estatuto Social da OSC) - Comunicação aos envolvidos na efetivação da saída do idoso da OSC (família, se houver, CREAS e/ou Poder Judiciário)			

Foram desenvolvidas ainda, atividades além do Plano de Trabalho, no sentido de ofertar aos idosos maiores condições de qualidade de vida e promoção do bem-estar, conforme segue na **Tabela 02**:

ITEM	NOME	ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	TURNO DE ATIVIDADE	CARGA HORARIA
01	Chamadas de vídeo	Chamadas de vídeo com os amigos e familiares, no sentido de fortalecer os vínculos e reduzir o aspecto de solidão	Semanal	Vespertino	Conforme o tamanho do vídeo
02	Escuta Individual	Escuta qualificada, com o intuito de trazer alternativas para ressignificar situações que estão trazendo sofrimentos causados pelo isolamento social	Todos os dias	Contínuo	Conforme a necessidade do idoso
03	Oficina de Arteterapia	Promover a socialização, desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa, colabora na manutenção da capacidade cognitiva, confecções artísticas para datas comemorativas.	Semanal	Vespertino	3 horas/semana

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

04	Confraternização de Datas Comemorativas	Confraternização dos idosos aniversariantes do mês, festa junina, dia das mães, dia dos pais, dia da mulher, semana do idoso, entre outras, promovendo o convívio social e fomentando a relação entre os idosos residentes.	Mensal	Vespertino	2 a 3 horas, variando conforme a dat a ser comemorada
05	Horta terapia Suspensa	Cultivo doméstico de horta orgânica, com a participação dos idosos, no intuito de ofertar uma alimentação mais saudável aos idosos e participação dos mesmos no cultivo.	Todos os dias	Contínuo	Contínuo
06	Passeios externos	Passeios realizados de forma mensal em lugares diferentes e a escolha dos idosos	Mensal	Vespertino	2 horas diárias aproximadamer e

RECURSOS HUMANOS

À época da formalização desta parceria, já possuíamos todos os recursos humanos necessários para o desenvolvimento de todas as atividades dispensadas ininterruptamente a todos os usuários. A parceria nos possibilita (ou) os recursos financeiros para subsidiar e manter estes recursos humanos necessários para a coordenação, desenvolvimento e monitoramento das atividades, visando ao funcionamento regular do atendimento. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessa ação se deu da seguinte forma:

Recursos Humanos	Quantitativo	Forma de Contratação
Coordenador	01	Direta (Celetista – Indeterminado)
Cuidador de Idosos (Serviços Gerais)	14	Direta (Celetista – Indeterminado)

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Psicóloga	01	Direta (Celetista – Indeterminado)
Assistente Social	01	Direta (Celetista – Indeterminado)
Cozinheira (o)	03	Direta (Celetista – Indeterminado)
Auxiliar de Escritório	01	Direta (Celetista – Indeterminado)

Quanto à qualificação dos profissionais das atividades e ações pactuadas e executadas, informamos o seguinte:

Recursos Humanos	Nome	Atribuição	Escolaridade
Assistente Social	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	Assistente Social a partir 25/05//2022	Ensino Superior
Auxiliar de Escritório	Carlos Eduardo Cruz Hernandes	Auxiliar de Escritório	2º grau completo
Coordenador	Nilmar Humberto Donini	Coordenação Geral	Ensino Superior
Cozinheira	Maria Emilia Gouveia	Cozinheira	2º grau completo
Cozinheiro	José Guilherme dos Santos Luiz	Cozinheiro	Ensino Superior
Psicóloga	Lillian Ludmila Betete Martins	Psicóloga	Ensino Superior
Serviços Gerais	Amilton da Silva Machado	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1ºgrau incompleto
Cozinheira	Solange Pires da Silva	Cozinheira	2º grau completo
Serviços Gerais	Antônio Marcos Alves Feitoza	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2º grau completo
Serviços Gerais	Flávio de Paula Rodrigues	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2ºgrau incompleto
Serviços Gerais	Guilherma Venâncio de Souza	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1ºgrau incompleto
Serviços Gerais	Lairce de Araujo Silva	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2º grau completo
Serviços Gerais	Pedro Alcides da Cruz	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1ºgrau incompleto
Serviços Gerais	Pedro Donizete Quitzau	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1ºgrau incompleto
Serviços Gerais	Renata Silva Brandão Santana	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1º grau completo
Serviços Gerais	Antônio de Oliveira Araújo	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2ºgrau incompleto
Serviços Gerais	Rosiane Lopes de Oliveira	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	Ensino Superior
Serviços Gerais	Eni Pereira	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1ºgrau incompleto
Serviços Gerais	Ediméia Gonçalves dos Anjos	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2º grau completo
Serviços Gerais	Irene Dias Leão	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	1ºgrau incompleto
Serviço Gerais	Ana Paula Fernandes	Serviços Gerais/Cuidador/Limpeza	2ºgrau incompleto

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

9

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Execução quadrimestral do co-financiamento:

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

Valor Remanescente: R$ 318.600,00
Aplicações Financeiras – R$ 5.614,62 - período: maio a dezembro/2022
Total: R$ 324.214,62
Total das despesas realizadas: R$ 324.239,41
Contrapartida da OSC: R$ 24,79
Saldo Remanescente: 50,29
Devolução: 50,29

BENEFICIADOS (USUÁRIOS)

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 50 beneficiados (acolhidos). Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de Termo de Colaboração. Sendo assim, apresentamos abaixo o seu respectivo detalhamento:

ATIVIDADE – Acolhimento e garantia da Proteção Integral				
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Beneficiados Atendimentos Efetivamente	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	44	88 %
2º Mês	Junho/2022	50	45	90 %
3º Mês	Julho/2022	50	44	88 %
4º Mês	Agosto/2022	50	43	86 %
5º Mês	Setembro/2022	50	44	88%
6º Mês	Outubro/2022	50	46	92%
7º Mês	Novembro/2022	50	46	92%
8º Mês	Dezembro/2022	50	48	96%

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

ATIVIDADE – Fortalecimento dos Vínculos Familiares			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	90 % da demanda
2º Mês	Junho/2022	50	92 % da demanda
3º Mês	Julho/2022	50	91 % da demanda
4º Mês	Agosto/2022	50	93 % da demanda
5º Mês	Setembro/2022	50	85% da demanda
6º Mês	Outubro/2022	50	88% da demanda
7º Mês	Novembro/2022	50	90% da demanda
8º Mês	Dezembro/2022	50	90% da demanda

ATIVIDADE – Possibilitar a convivência social e comunitária			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	90%
2º Mês	Junho/2022	50	89%
3º Mês	Julho/2022	50	90%
4º Mês	Agosto/2022	50	88%
5º Mês	Setembro/2022	50	80%
6º Mês	Outubro/2022	50	85%
7º Mês	Novembro/2022	50	85%
8º Mês	Dezembro/2022	50	90%

ATIVIDADE – Promoção da qualidade de vida e bem-estar da pessoa idosa			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	100%
2º Mês	Junho/2022	50	100%
3º Mês	Julho/2022	50	100%
4º Mês	Agosto/2022	50	100%
5º Mês	Setembro/2022	50	100%
6º Mês	Outubro/2022	50	100%
7º Mês	Novembro/2022	50	100%
8º Mês	Dezembro/2022	50	100%

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

11

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

ATIVIDADE – Atendimento Individual e Grupal			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	90%
2º Mês	Junho/2022	50	90%
3º Mês	Julho/2022	50	90%
4º Mês	Agosto/2022	50	90%
5º Mês	Setembro/2022	50	80%
6º Mês	Outubro/2022	50	85%
7º Mês	Novembro/2022	50	88%
8º Mês	Dezembro/2022	50	90%

ATIVIDADE – Ações voltadas para o Entretenimento			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	98%
2º Mês	Junho/2022	50	98%
3º Mês	Julho/2022	50	98%
4º Mês	Agosto/2022	50	98%
5º Mês	Setembro/2022	50	100%
6º Mês	Outubro/2022	50	100%
7º Mês	Novembro/2022	50	100%
8º Mês	Dezembro/2022	50	100%

ATIVIDADE – Desligamento do idoso na OSC (retorno familiar, não adaptação ou quebra de regras estatutárias)			
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Percentual do Atendimento
1º Mês	Maio/2022	50	Não houveram casos
2º Mês	Junho/2022	50	Não houveram casos
3º Mês	Julho/2022	50	Não houveram casos
4º Mês	Agosto/2022	50	01 retorno familiar
5º Mês	Setembro/2022	50	Não houve
6º Mês	Outubro/2022	50	Não houve
7º Mês	Novembro/2022	50	2 idosos retornaram convívio familiar

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

8º Mês	Dezembro/2022	50	1 idoso retornou ao convívio familiar

RESULTADOS ALCANÇADOS

- Contribuição para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;

- Inserção do próprio idoso, quando capaz, bem como de sua família, na participação da triagem inicial do acolhimento;

- Melhoria da auto-estima, redução da apatia e criação de vínculos entre os idosos residentes;

- Oferta de serviços e ações que promovem a independência e o autocuidado, frente aos serviços diários ofertados;

- Resgate da cidadania, acesso às atividades, serviços e benefícios;

- Convívio dos idosos em grupos, diálogos durante os atendimentos grupais e auxílio entre si no decorrer das atividades e/ou atendimentos;

- Redução dos aspectos do isolamento social;

- Promoção de ações visando o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares e comunitários;

- Busca da atuação articulada com a Rede Socioassistencial de Proteção Especial e Intersetorial, a fim de proporcionar maior efetivação na garantia de direitos;

- Oferta e acesso ao lazer, e ocupações internas de acordo com o interesse, desejo e possibilidades de cada usuário;

- Promoção da convivência entre todos os idosos acolhidos respeitando suas escolhas e individualidades;

- Favorecimento do desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia;

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

- Desenvolvimento de ações para incentivar a independência e o autocuidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações ocorreram na perspectiva do acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento das demandas aos demais serviços ofertados pela Rede Socioassistencial. As intervenções também se deram essencialmente no cotidiano do acolhimento, bem como nas relações sociais existentes entre os usuários. Desta forma, seguem abaixo os seguintes apontamentos alcançados:

✓ Fortalecimento dos vínculos familiares do idoso, através da utilização do PIA em conjunto com a rede (principalmente com o CREAS). Além do incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária do idoso, bem como a contribuição para um processo de envelhecimento ativo e saudável, propiciando vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da sua autonomia e protagonismo social;

✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; integração social e comunitária, redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono e rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;

✓ Atendimento humanizado, inclusão social e melhoria na qualidade de vida, minimizando os efeitos do isolamento social, bem como os aspectos de solidão, causados pelo tempo prolongado de restrições à vida social, familiar e comunitária.

✓ As atividades realizadas tiveram caráter educativo, produtivo, socializantes e estimulantes da auto-estima, bem-estar e independência da pessoa idosa.

Diante do exposto, compreendemos a importância do trabalho como fortalecimento da cidadania e da luta pela garantia dos direitos.

AUTENTICAÇÃO

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Atesto a veracidade de todas as informações / documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Jales-SP, 19 de janeiro de 2023

Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente
CPF nº 125.052.828-38

Bafiny Pereira Mastelari Bortolotti
Assistente Social
CRESS/SP: 58.133

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

15

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(Anexo RP – X)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(FINAL – MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022)

ORGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jales
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
CNPJ: 51.845.451/0001-60
ENDEREÇO E CEP: Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel – CEP: 15.700-252
RESPONSÁVEL PELA OSC: Elizabeth Jorge de Oliveira
CPF: 125.052.828-38
OBJETO DA PARCERIA: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS - ILPI
EXERCICIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): **MUNICIPAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 05/2022	03/05/2022	08 meses	318.600,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
03/05/2022	318.600,00	10/05/2021	034.270	318.600,00
(A)Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B)Repasses públicos no Exercício				318.600,00

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(C)Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	5.614,62
(D) Outras receitas decorrentes da Execução do Ajuste (3)	0,00
(E) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	324.214,62
(F) Recursos Próprios da Entidade Parceira	75,08
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	324.289,70

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outros.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício/2020, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	204.774,07		204.774,07	204.774,07	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	46.512,35		46.512,35	46.512,35	
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes	22.950,00		22.950,00	22.950,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas	50.002,99		50.002,99	50.002,99	
TOTAL	324.239,41		324.239,41	324.239,41	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	324.289,70
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	324.239,41
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	50,43
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	50.43
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

3

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Jales (SP) 19 de janeiro de 2023
Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

4

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

4

26/09/2022 15:44 Banco do Brasil

Emissão de comprovantes - 3o nível

G335261541558097
26/09/2022 15:44:5

03/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:28:16
041100411 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: LAR V SAO VICENTE PAULO
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 34.965-8

DATA DA TRANSFERENCIA 03/06/2022
NR. DOCUMENTO 170.411.510.033.611
VALOR TOTAL 2.530,39
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PEDRO ALCIDES DA CRUZ
AGENCIA: 0411-1 CONTA: 510.033.611-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.411.000.034.965

NR.AUTENTICACAO A.C5C.4D8.2CB.A54.8AA
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

5

https://autoatendimento2.bb.com.br/apf-epj-autoatendimento/index.html?v=2.3.64#/template/~2Fconsultas~2F869-1.bb

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 2 - PEDRO ALCIDES DA CRUZ

CTPS Nº/Série: 0008976200205/SP | Depto.: GERAL

Período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022

Período de gozo: 06/06/2022 a 05/07/2022 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de fér
0	1.447,86	829,49	2.277,35

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos		
Junho / 2022					
43 - Férias	25	1.897,79	44 - IRRF Sobre Férias		64
50 - 1/3 de Férias		632,60	45 - INSS Sobre Férias		227
Total Proventos (A)	R$	2.530,39	Total Descontos (B)	R$	292
Líquido a Receber (A-B) R$ 2.238,15	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)				
Julho / 2022					
43 - Férias	5	379,56	45 - INSS Sobre Férias		45,
50 - 1/3 de Férias		126,52			
Total Proventos (A)	R$	506,08	Total Descontos (B)	R$	45,
Líquido a Receber (A-B) R$ 460,52	Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)				

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.698,67

Recebi de LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 51.845.451/0001-60) a importância líquida de R$ 2.698,67 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

JALES, 03 de Junho de 2022

Pedro Alcides da Cruz

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2(Dois) dias antes do período de Gozo de Férias ou até 5º dia útil mês subsequente conforme MP 927/2020 ou MP 1.046/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

NOTIFICAÇÃO

CÓPIA

Notificada: Elizabeth Jorge de Oliveira - Presidente da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva n. 1856 - Jardim São Gabriel - Jales(SP)

Prezada Senhora,

Conforme notificação administrativa advinda da Resp. pelas Prestações de Contas das Entidades III Setor, Laís Dantas N. Martineli, encaminhada a esta Gestora das parcerias no dia 14 de junho de 2023 do ano vigente, relativo ao uso do recurso apresentado na Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, repassado e autorizado por meio do Processo nº 05/2022, Inexigibilidade nº 05/2022, Termo de Colaboração nº 05/2022 - Recurso Municipal, oriundo de Emenda Impositiva, foram apurada as seguintes inconsistências:

- Justificar as despesas realizadas entre o período de 06/05/2022 à 09/05/2022, pois tratam de folha de pagamento dos serviços prestados no mês de abril, considerando a assinatura do Termo em 03/05/2022;
- Justificar credor do comprovante diferente do holerite;
- Fornecer documento de liquidação da despesa realizada em 27/06/2022, no valor de R$168,28;
- Fornecer documento de Liquidação e comprovante da despesa realizada em 01/07/2022, R$1.057,00;
- Justificar débito datado de 22/08/2022, R$280,80 ter sido realizado antes da emissão na NF 2212;
- Fornecer comprovante da despesa realizada em 20/09/2022, R$489,00 "Antonio de Ol";
- Conferir, preencher e assinar anexo I, em anexo;
- Corrigir anexo RP-10 e demais.

Diante dos apontamentos relacionados acima, notifico essa OSC para que tome as providências o mais breve possível, para fins de emissão de certidão de regularidade e parecer final da parceria.

Jales-SP, 15 de junho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora das Parcerias/Assistente Social
Nº 333/2021

Recebido em 15/06/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | prestacaodecontasjales@gmail.com

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 07/2023

Notificado: LUANA LOURENÇO DA SILVA

Senhor Gestor,

Foi protocolizada para análise a prestação de contas final da OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, referente ao exercício de 2022, cujo repasse foi autorizado pelo Processo nº. 05/2022, Inexigibilidade nº. 05/2022, Termo de Colaboração nº. 05/2022 - EMENDA IMPOSITIVA.

Ao analisar a prestação de contas foram apuradas algumas inconsistências, sendo elas:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Justificar as despesas realizadas entre o período de 06/05/2022 à 09/05/2022, pois tratam-se de folha de pagamento dos serviços prestados no mês de abril, considerando a assinatura do termo em 03/05/2022.
2	Justificar credor do comprovante diferente do holerite .
3	Fornecer documento de liquidação da despesa realizada em 27/06/2022, no valor de R$ 168,28,
4	Fornecer documento de liquidação e comprovante da despesa realizada em 01/07/2022, R$ 1.057,00.
5	Justificar débito datado de 22/08/2022, R$ 280,80 ter sido realizado antes da emissão na NF 2212.
6	Fornecer comprovante da despesa realizada em 20/09/2022, R$ 489,00 "Antônio de Ol".
7	Conferir, preencher e assinar anexo I, em anexo.
8	Corrigir anexo RP-10 e demais.

Dados apontadas acima, notifico Vossa Senhoria para que tome as providências que entender necessárias no sentido de que a OSC preste os esclarecimentos, acompanhados de documentos comprobatórios e em persistindo as irregularidades que promova o saneamento das mesmas.

Jales, 09 de junho de 2023.

LAIS DANTAS N. MARTINELI
Chefe de Setor
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(Anexo RP – X)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(FINAL – MAIO/2022 a DEZEMBRO/2022)

ORGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Jales
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
CNPJ: 51.845.451/0001-60
ENDEREÇO E CEP: Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel – CEP: 15.700-252
RESPONSÁVEL PELA OSC: Elizabeth Jorge de Oliveira
CPF: 125.052.828-38
OBJETO DA PARCERIA: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS - ILPI
EXERCICIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): **MUNICIPAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 05/2022	03/05/2022	08 meses	318.600,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
03/05/2022	318.600,00	10/05/2021	034.270	318.600,00
(A)Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B)Repasses públicos no Exercício				318.600,00

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

(C)Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	5.614,76
(D) Outras receitas decorrentes da Execução do Ajuste (3)	0,00
(E) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	324.214,76
(F) Recursos Próprios da Entidade Parceira	75.08
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)	324.289,84

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outros.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício/2020, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)	204.774,07		204.774,07	204.774,07	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimenticios	46.512,35		46.512,35	46.512,35	
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustivel					
Bens e materiais permanentes	22.950,00		22.950,00	22.950,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas	*50.002,99*		*50.002,99*	*50.002,99*	
TOTAL	324.239,41		324.239,41	324.239,41	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	324.289,84
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	324.239,41
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	50,43
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	50.43
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

3

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Jales (SP) 19 de janeiro de 2023
Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

Elizabeth Jorge de Oliveira
Presidente

Lar São Vicente de Paulo de Jales
Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel - Jales/SP - CEP 15.700-252 - CNPJ: 51.845.451/0001-60
Fone/WhatsApp: (17) 3624-4040 Caixa Postal 26

4

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Execução quadrimestral do co-financiamento:

EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

Valor Remanescente: R$ 318.600,00
Aplicações Financeiras – R$ 5.614,76
Total: R$ 324.214,76
Total das despesas realizadas: R$ 324.239,41
Contrapartida da OSC: R$ 75,08
Saldo Remanescente: 50,43
Devolução: 50,43

- período: maio a dezembro/2022

BENEFICIADOS (USUÁRIOS)

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 50 beneficiados (acolhidos). Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de Termo de Colaboração. Sendo assim, apresentamos abaixo o seu respectivo detalhamento:

ATIVIDADE – Acolhimento e garantia da Proteção Integral				
Mês de atividade Executado	Mês e Ano de referência	Meta Pactuada	Beneficiados Atendimentos Efetivamente	Percentual do Atendimento
1° Mês	Maio/2022	50	44	88 %
2° Mês	Junho/2022	50	45	90 %
3° Mês	Julho/2022	50	44	88 %
4° Mês	Agosto/2022	50	43	86 %
5° Mês	Setembro/2022	50	44	88%
6° Mês	Outubro/2022	50	46	92%
7° Mês	Novembro/2022	50	46	92%
8° Mês	Dezembro/2022	50	48	96%

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Anual de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº04/2022 Processo Nº02/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº02/2022 - Recurso Municipal - Termo de Aditamento Nº01/2022, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

A5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.co

PARECER ANUAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE A OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

ANO/2023

Termo de Colaboração (TC) N.04/2022

Inexigibilidade nº 02/2022

Termo de Aditamento nº01/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 23 de março de 2023, sendo esta efetuada em 13 de março de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ.

Rua: Espírito Santo, nº1844 Jardim São Jorge.

CNPJ: 65.713.612/0001-77

E-mail: aacaj.jales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022
Termo de Colaboração 04/2022
Termo de Aditamento 01/2022
Processo nº 02/2022 **Data da Assinatura:** 27/12/2022
Vigência:28/02/2023

Recurso: Municipal

Valor Repassado referente a Parceria: R$ 68.040,00

Valor do Saldo do exercício anterior, utilizado no período aditado R$ 24.380,62,

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

Saldo do exercício anterior	Valor comprovado
R$ 24.380,62	R$24.380,62

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público	R$ 24.380,62	R$ 24.380,62
Recursos Próprios	R$ 703,07	R$ 707,07
TOTAL	**R$** 25.083,69	**R$** 25.083,69

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do objeto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Assistir crianças (a partir de 06 anos) e adolescentes (até os 15 anos e 11 meses e 29 dias)	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas e registros fotográficos e visita.
Acolhimento as famílias, matrículas, visitas domiciliares; - atividades lúdicas, recreativas, oficinas esportivas, música, atividades sócio educativas, Atendimento individual e grupos psicossocial; - Garantia de um local seguro e estável durante a sua permanência na OSC; -Tudo em caráter continuado e permanente com a finalidade do serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas, registros fotográficos e visita.
Proporcionar às crianças e adolescentes, uma alimentação saudável e diversificada, com no mínimo um café da manhã, almoço e café da tarde	Meta atingida	relatório de atividades; registros fotográficos e visita.

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC AACAJ, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, foi possível constatar que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;

- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 24.380,62 em conformidade com o Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 30 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2023 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES, cujo saldo de repasse, aditado para utilização em 2023 era de R$ 24.380,62 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 02/2022, Inexigibilidade nº. 02/2022, Termo de Colaboração nº 04/2022, Termo Aditivo 01/2022 com vigência para 28/02/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de junho de 2023.

Laís Dantas N. Martinelli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº03/2022 Processo Nº01/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº01/2022 - Recurso Estadual, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

AC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE A OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

Termo de Colaboração (TC) N. 03/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 08 de fevereiro de 2023, sendo esta efetuada em 18 de janeiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ.

Rua: Espírito Santo, nº1844 Jardim São Jorge.

CNPJ: 65.713.612/0001-77

E-mail: aacaj.jales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Nº. do Processo: 01/2022

Termo de Colaboração: 03/2022 **Data da Assinatura:** 27/04/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público: 01/2022

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Estadual

Valor Repassado: R$ 31.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
25/08/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
10/05/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
08/06/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
06/07/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
02/08/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
02/08/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
01/09/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
24/10/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
22/11/2022	R$ 3.444,40	R$ 3.444,40
15/12/2022	R$ 3.444,80	R$ 3.444,80
Total	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Gastos com Recursos Humanos	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público	R$ 31.000,00	**R$ 24.109,44**
Recursos Próprios	R$ 363,32	
TOTAL	**R$ 31.363,32**	
Valor devolvido ao Órgão Público		**R$7.253,88**

- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC utilizou o valor de R$ 24.109,44 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- A OSC devolveu o valor de R$ 8.071,79 (oito mil, setenta e um real e setenta e nove centavos) para conta do FMAS, sendo o valor referente à R$ 7.253,88 corrigido pela calculadora do Cidadão.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 30 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2023 – RECURSO DO FUNDEB

Objeto: O presente Termo tem por objeto a destinação de recursos financeiros do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação para apoiar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, exercício de 2024, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, isto é, prestação de serviços e atividades educacionais direcionadas para o atendimento educacional gratuito aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro Autista (TEA),que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais qque favoreçam o amplo desenvolvimento das habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social. **Cronograma de desembolso**: Recurso do FUNDEB: R$269.141,08 transferidos até novembro de 2.024, sendo em nove parcelas no valor de R$26.914,11 e 01 parcela no valor de R$26.914,09. **Vigência**: do primeiro dia útil de 2.024 até 31 de dezembro de 2.024. Considerando as disposições da Lei Federal n°. 13.019/2014, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 e da Lei Federal 13.146/2015 que se refere a Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas posteriores alterações, à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva do Ministério da Educação (MEC), as quais estão em conformidade com a Constituição Federal de 1.988, e as mesmas definem que a educação e os serviços de ação continuada são direitos do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público; Considerando que os recursos, objeto da parceria, serão destinados 80% a folha de pagamento e encargos, ou seja, o valor de R$215.312,86 e, os 20% remanescentes serão destinados às ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública na OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales. Considerando que o aluno com deficiência tem direito e necessita de atendimento educacional especializado, e as escolas de ensino regular não possuem estrutura física, recursos humanos para essa finalidade, razão pela qual justifica que o mesmo seja atendido pela APAE, que possui profissionais e técnicos especializados, além de estrutura física adequada, para proporcionar aos alunos melhoria em sua qualidade de vida, habilitação ou reabilitação, desenvolvendo a autonomia e potencialidades para a vida ativa em sociedade. Considerando que a parceria tem por finalidade:

· Oferecer transporte a 38 alunos com deficiência intelectual, física, sensorial e Transtorno do Espectro Autista (TEA) da APAE Jales, que precisam de transporte adaptado;

· Promover locomoção apropriada para os alunos;

· Atendimento da demanda, no município, de vagas para alunos que necessitam de educação especial que impedem de frequentar a rede municipal regular de ensino, uma vez que precisam ser integrados/atendidos e assistidos com adaptações curriculares específicas e ambientações educacionais que favoreçam o seu amplo desenvolvimento;

· Especialidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência;

· A importância da continuidade no atendimento para o avanço nos resultados das ações;

· Qualidade do atendimento aos alunos;

· Qualidade das ações ofertadas;

· Incluir o aluno com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio sugstancial ou muito substancial na escola, família e comunidade, promovendo sua autonomia nos cuidados pessoais e independência para a vida social, dentro de suas possibilidades e limitações, dando-lhe oportunidade para o exercício do seu papel na sociedade como cidadão, conhecendo seus direitos e deveres, com capacidade para usufruir e atuar.

Considerando que a APAE é a única entidade, no município de Jales, que desenvolve os serviços objeto da parceria, isto é, oferece atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande relevância e de interesse público. Possui capacidade técnica e operacional para o atendimento e desenvolvimento dos educandos. Considerando também, que a Secretaria Municipal de Educação de Jales, dá publicidade aos fundamentos que justificam a formalização da parceria por meio do presente Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para o Serviço de Educação especializada; Considerando que a APAE de Jales é a única entidade no município de Jales que desenvolve os serviços objeto da parceria, isto é, oferece atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande relevância e de interesse público, bem como possui capacidade técnica e operacional para o atendimento e desenvolvimento dos educandos. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição, há anos firma parceria com o poder público municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recebendo recursos Municipais e, assim, desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades propostas em seu Plano de Trabalho. Ressalta-se que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande importância tanto para os educandos quanto para a sociedade. Diante do exposto,

verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC APAE, para o custeio de gastos com o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, isto é, prestação de serviços e atividades educacionais direcionadas para o atendimento educacional gratuito aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro Autista (TEA),que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60, com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. A APAE desenvolve serviço na área da educação, o qual gera gastos para atender 38 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitam de frequentar a escola de ensino regular. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 23 de novembro de 2.023. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** Comissão de Seleção.

.....